



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL PM Lielson Milburges da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Meio Ambiente: Taísa Mara Moraes Mendonça
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Débora Cirqueira Vieira Okabaishi
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
EAP: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino dos Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
TCE: Regildo Wanderlay Salomão
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6604 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Regulamenta a concessão, aplicação e prestação de contas da despesa pública realizada por suprimento de fundos no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá, de que trata a Lei nº 3.084 de 19 de junho de 2024 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0019.0332.46 27.0035/2024-GABINETE/PGE**,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta os procedimentos para a solicitação, concessão, aplicação e prestação de contas de recursos provenientes de suprimento de fundos no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Cartão de Pagamento do Governo do Estado do Amapá (CPAP): cartão magnético para uso exclusivo do suprido (portador) na forma disciplinada neste Decreto, no ato de concessão de suprimento de fundos e nas demais normas pertinentes;

II - Agente Suprido: servidor ou empregado público que detenha autorização para proceder à execução financeira, com destinação estabelecida pelo Ordenador de Despesas, sendo responsável pela aplicação e comprovação dos recursos recebidos a título de Suprimento de Fundos;

III - Proponente: a autoridade titular da unidade beneficiária do suprimento de fundos, a quem compete solicitar adiantamento em nome do suprido;

IV - Ordenador da Despesa: o dirigente máximo do órgão ou aquele que, por ordem ou delegação do superior ou em decorrência de atribuição legal ou regulamentar, tiver competência para assumir compromisso financeiro em nome do órgão ou entidade.

CAPÍTULO II
DA EXECUÇÃO DO SUPRIMENTO DE FUNDOS

Seção I
Da concessão do Suprimento de Fundos

Art. 3º O Suprimento de fundos consiste na concessão de numerário a servidor ou agente político, sempre precedida de empenho na dotação própria à despesa a realizar que não possa subordinar-se ao processo normal de execução orçamentária.

Art. 4º A concessão de suprimento de fundos deverá respeitar os estágios da despesa orçamentária pública: empenho, liquidação e pagamento.

Art. 5º O ordenador de Despesa é a autoridade competente para assinar, em nome da Unidade Gestora, a Portaria de Concessão de Suprimento de Fundos e para indicar portadores do Cartão de Pagamento do Governo do Estado do Amapá (CPAP).

Art. 6º A proposta de concessão de suprimento de fundos deverá ser realizada mediante requerimento formulado pelo titular da unidade requerente, à autoridade competente, em processo administrativo autuado para cada concessão, e deverá conter:

- I - exercício financeiro a que se refere a despesa;
- II - identificação do proponente: nome, CPF, cargo, função e matrícula;
- III - identificação do suprido: nome, CPF, cargo, função, matrícula e número do cartão de pagamento;
- IV - identificação do órgão e unidade orçamentária;
- V - classificação funcional-programática da despesa;

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

VI - a descrição, o valor dos elementos de despesas e o montante do suprimento;

VII - finalidade a que se destina o adiantamento;

VIII - fundamentação legal e justificativa;

IX - identificação do CPAP;

X - período de aplicação;

XI - assinatura do proponente do adiantamento, devidamente identificado;

XII - assinatura do suprido, devidamente identificado;

XIII - autorização do ordenador de despesas, devidamente identificado; e

XIV - prazo para prestação de contas.

Art. 7º O adiantamento deverá ser registrado como despesa efetiva, na dotação própria e lançado, concomitantemente à responsabilidade do titular do adiantamento, em conta patrimonial.

Art. 8º A concessão de suprimento de fundos deverá ocorrer por meio do Cartão de Pagamento do Governo do Estado do Amapá (CPAP), que poderá ser utilizado na modalidade de assinatura eletrônica em terminais ou em outros equipamentos eletrônicos que exijam a senha do portador.

§ 1º Caberá à Secretaria de Estado da Fazenda adotar as medidas necessárias para disponibilização dos Cartões de Pagamento do Governo do Estado do Amapá (CPAP), ficando a cargo de cada Unidade Gestora da Administração Direta a solicitação do referido cartão.

§ 2º As unidades Gestoras da Administração Pública Indireta no que couber o cumprimento deste decreto deverão solicitar os cartões via agência de relacionamento.

§ 3º Não aceitar qualquer acréscimo ao valor de venda em função da aquisição ser feita por meio do CPAP.

§ 4º Fica vedada a abertura de conta bancária tipo "B" destinada a pagamento de suprimento de fundos.

Seção II

Das Despesas a serem realizadas por meio do Suprimento de Fundos

Art. 9º Para efeitos deste Decreto, são passíveis de realização por suprimento de fundos as despesas consideradas:

I - despesas de pequeno vulto, assim entendidos, aqueles que não ultrapasse o limite estabelecido neste Decreto;

II - despesas eventuais e com serviços especiais, inclusive em viagem, que exijam pronto pagamento, realizadas pelo

Gabinete do Governador, Vice-Governador e unidades autorizadas pelo Gabinete do Governador;

III - despesas de caráter sigiloso ou reservado, as relacionadas com dados ou informações cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar risco à segurança do Estado, da sociedade, de servidor público ou de terceiro relacionado ao fim da prestação de serviços públicos;

IV - despesas urgentes, emergenciais, extraordinárias, imprevisíveis ou outras a serem realizadas mediante concessão de suprimento de fundos, que não possam subordina-se ao processo normal de aplicação e cuja não realização imediata ou em curto prazo resulte em:

a) prejuízo financeiro ou operacional à Administração Pública;

b) interrupção da prestação de serviços públicos; ou

c) prejuízo à manutenção das condições adequadas de funcionamento do estabelecimento público e da prestação dos serviços públicos.

V - para despesas com serviços técnicos e especializados, justificada a necessidade da contratação sem licitação e cujo montante a ser pago seja considerado de baixo ou médio valor, não ultrapassando o limite imposto no § 1º, do artigo 12 deste Decreto, referente ao valor de pequeno vulto para serviços de engenharia e outros serviços.

Parágrafo único. É vedado utilizar o suprimento de fundos para aquisição de material ou contratação de serviço quando houver ata de registro de preço, contrato vigente ou estoque em almoxarifado que atenda à demanda a tempo e modo adequado.

Art. 10. Será admitida a concessão de suprimento de fundos, nos seguintes Elementos de Despesas:

a) 30 - Material de Consumo;

b) 33 - Passagens e Despesas com Locomoção;

c) 36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física;

d) 39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

§ 1º Enquadram-se como Passagem e Despesas com locomoção os gastos que são imprescindíveis à realização do serviço objeto da viagem ou serviços especiais que exijam pronto pagamento, os quais possam vir a comprometer o alcance do resultado da missão e que não estejam cobertos pelas diárias recebidas.

§ 2º Em caso excepcionais, devidamente justificado, será permitido realizar a aquisição de Material Permanente de pequeno vulto cujo valor seja igual ou inferior ao limite estabelecido no § 1º do art. 12 para outros serviços e compras em geral.

Art. 11. As aquisições e contratações realizadas por meio do suprimento de fundos têm o limite financeiro vinculado ao item da despesa, por unidade gestora, vedado o fracionamento da despesa.

§ 1º Constitui fracionamento de despesas a utilização de suprimento de fundos para aquisição, por uma mesma unidade gestora, de bens ou serviços que se refiram ao mesmo item de despesa, mediante diversas compras em um único exercício, cujo valor supere os limites dos incisos I e II do art. 75, da Lei 14.133 de 2021.

§ 2º Os gastos realizados por meio de suprimento de fundos para objetos de mesma natureza deverão ser somados aos casos de dispensa de licitação, para fins de verificação dos limites de despesa em contratações diretas regulamentadas pelo art. 75, da Lei nº 14.133 de 2021, sendo vedado o fracionamento de despesa.

§ 3º Considera-se item de despesa a individualização do objeto a ser contratado, assim entendido como aquele relativo a item de material, inclusive permanente, ou de serviço, de natureza física e funcional distintas, ainda que constantes de uma mesma fatura ou documento equivalente.

Seção III

Dos Valores das Despesas a serem realizadas

Art. 12. O ato de concessão de suprimento de fundos, previstos nesta lei observará os seguintes limites:

I - Para obras e serviços de engenharia, 50% (cinquenta por cento) do valor estabelecido no inciso I, do artigo 75, da Lei 14.133/2021;

II - Para outros serviços e compras em geral, 50% (cinquenta por cento) do valor estabelecido no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021;

§ 1º Fica estabelecido, como limite máximo de despesa de pequeno vulto o percentual de 5% (cinco por cento) do valor estabelecido no inciso I, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021 para obras e serviços de engenharia, e 5% (cinco por cento) do valor estabelecido no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, no caso de outros serviços e compras em geral.

§ 2º O ato de concessão de suprimento de fundos poderá contar mais de uma despesa de pequeno vulto, obedecidos os limites estabelecidos nos incisos I e II e no § 1º deste artigo.

§ 3º Todos os limites para despesas de suprimento de fundos serão atualizados nos termos do Art. 182, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

§ 4º Em casos excepcionais, o Governador do Estado poderá autorizar a concessão de adiantamento em valores superiores aos limites estabelecidos neste artigo, desde que haja justificativa formal quanto à necessidade do gestor do órgão, obedecendo ao limite máximo disposto

no inciso II, do art. 75, da Lei 14.333/2021.

Seção IV

Dos Prazos para Utilização do Suprimento de Fundos

Art. 13. O prazo de aplicação do suprimento de fundo é de até 60 (sessenta) dias a contar do recebimento do crédito pelo responsável.

Parágrafo único. A critério do ordenador de despesas, até o 5º (quinto) dia anterior ao término do prazo inicial, o suprido pode solicitar prorrogação do prazo, desde que não ultrapasse o máximo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 14. Fica vedada a concessão de suprimento de fundos após o dia 15 (quinze) de dezembro.

§ 1º O prazo de aplicação de que tratar o *caput* deste artigo será até o dia 30 (trinta) de dezembro.

§ 2º A importância aplicada até o dia 30 (trinta) de dezembro será comprovada até o dia 10 (dez) de janeiro do exercício seguinte.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES INDIVIDUAIS

Seção I

Da Prestação de Contas

Art. 15. A prestação de contas do adiantamento será apresentada à respectiva unidade de finanças ou contabilidade do órgão dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados do término do prazo fixado para sua aplicação, constituída, no que couber:

I - folha de identificação, contendo a denominação: Prestação de Contas;

II - ato de concessão;

III - nota de Empenho;

IV - comprovante do repasse dos recursos;

V - solicitação da aquisição/contratações;

VI - declaração de indisponibilidade do material de consumo ou permanente e inexistência de Ata de Registro de Preço ou de contrato para prestação do serviço;

VII - ato que determinou o seu cancelamento, se aplicável;

VIII - relação de pagamento por subelemento;

IX - comprovante das despesas realizadas;

X - relação das retenções e recolhimentos dos valores tributários e previdenciários, se couber;

XI - comprovante das retenções e recolhimento dos

impostos;

XII - comprovante do recolhimento da Contribuição Previdenciária Patronal, se cabível;

XIII - declaração que o material permanente foi escriturado e tombado como bem patrimonial, se couber;

XIV - extrato/fatura da movimentação realizada no cartão de pagamento;

XV - comprovante de recolhimento do saldo, se for o caso.

§ 1º O saldo do valor do adiantamento não utilizado deverá ser restituído à fazenda Pública do Governo do Estado do Amapá, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

§ 2º O valor de que trata o parágrafo anterior deverá ser parcialmente anulado do empenho que lhe deu origem.

Art. 16. O ordenador de despesa poderá cancelar o adiantamento concedido, ficando, nesta hipótese, o vencimento do prazo de prestação de contas e recolhimento à fazenda Pública Estadual para o 1º (primeiro) dia útil, após a data em que o responsável tomar conhecimento do cancelamento.

Parágrafo único. Caso não tenha sido realizada a despesa até a data do cancelamento, o responsável pelo adiantamento recolherá o valor integral, de acordo com o previsto no *caput* deste artigo.

Art. 17. As despesas realizadas através de adiantamento serão comprovadas mediante documento fiscal, com indicação expressa e detalhada do material adquirido ou serviço executado, contendo a quantidade, marca, preço unitário e total, e outras indicações que corroborem com sua identificação, não devendo conter emenda, borrões e rasuras.

§ 1º Exigir-se-á documento fiscal, salvo em casos excepcionais devidamente justificados será aceito recibo.

§ 2º Os recibos avulsos de Pessoa Física, deve conter o nome do prestador do serviço, nº do CPF e o da identidade, data de nascimento, inscrição do INSS, endereço e assinatura. Acompanhado das respectivas guias de recolhimento dos Impostos e Contribuições devidos.

§ 3º A retenção e o recolhimento dos impostos e contribuições referente à prestação de serviço por Pessoa Física serão efetuados pelo suprido e comprovados na forma do § 2º deste artigo. Exceto a Contribuição Patronal que será recolhida pela Unidade Gestora emitente do Empenho.

§ 4º Os valores pagos a título de despesas com prestação de serviços realizados por Pessoas Físicas, as retenções previdenciárias e seus recolhimentos, bem como de contribuição previdenciária patronal, deverão ser informados à Coordenadoria de Administração Financeira, para informar ao órgão responsável pela administração

tributária/previdenciária da União, ou diretamente ao órgão mencionado, por meio de sistema específico, conforme definido pela legislação.

§ 5º Os documentos comprobatórios das despesas efetuadas serão extraídos/emitidos em nome do órgão, onde o servidor responsável pelo adiantamento for lotado, devendo constar no verso da documentação comprobatória da despesa, carimbo de “certifico”, devidamente assinado e datado por servidores responsáveis pelo recebimento dos materiais adquiridos, ou dos serviços efetuados, conforme o caso.

Art. 18. Recebida a prestação de contas, a unidade de finanças e/ou contabilidade verificará se as disposições normativas sobre o adiantamento foram inteiramente cumpridas, fazendo as exigências necessárias ao saneamento das impropriedades.

Parágrafo único. Constatada qualquer irregularidade na prestação de contas passível de correção, esta deverá ser devolvida ao servidor, que terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação, para proceder às correções apontadas ou restituir o valor recebido.

Art. 19. Se a prestação de contas for considerada regular, a chefia da unidade de finanças e/ou contabilidade, certificará o fato, encaminhará o processo que autorizou o adiantamento para homologação pelo ordenador de despesas que tomará as seguintes providências:

I - os órgãos da Administração Direta devem encaminhar o Processo à Secretaria da Fazenda (SEFAZ) para processar a baixa de responsabilidade do servidor ou empregado público;

II - as entidades da Administração Indireta devem proceder a baixa da responsabilidade do servidor ou empregado público;

III - após a baixa de responsáveis, a UG deverá armazenar o processo em arquivo digital que ficará à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Seção II Das Penalidades

Art. 20. Se a prestação de contas for considerada irregular ou não for prestado contas no prazo estabelecido, o órgão deverá, automaticamente, proceder à abertura de Tomada de Contas Especial (TCE), sem prejuízo das providências administrativas para apuração das responsabilidades e imposição das penalidades cabíveis.

Art. 21. A guarda, o uso e a prestação de contas do cartão de pagamento são de responsabilidade do suprido.

Art. 22. Nas hipóteses de roubo, perda ou extravio do cartão, o suprido deve realizar o registro de ocorrência policial e imediata comunicação à instituição administradora do cartão e em seguida à unidade financeira do órgão ou entidade a que estiver vinculado.

I - a responsabilidade de seu portador se estende até a data e hora da comunicação do fato à central de atendimento da instituição administradora do cartão; e

II - caberá à unidade financeira do órgão ou entidade realizar, com urgência, os devidos procedimentos para inutilização do cartão.

Art. 23. O pagamento por meio de suprimento de fundos de material existente no almoxarifado e a realização de aquisição/serviços que possuir Ata de Registro de Preço ou contrato de serviços que são passíveis de pactuação, sujeita o suprido à devolução da quantia utilizada indevidamente.

Art. 24. O suprido será responsável em restituir aos cofres públicos, no prazo de 10 (dez) dias corridos, eventuais valores glosados de sua prestação de contas, sem prejuízo das sanções cabíveis. O prazo para a restituição dos valores glosados se iniciará após a notificação do servidor responsável.

Parágrafo único. No caso de descumprimento do prazo de restituição, deverá ser realizado o desconto em folha de pagamento dos valores glosados, acrescido de juros de mora e atualização monetária nos mesmos percentuais e índices aplicáveis aos tributos estaduais.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. O Suprido não poderá realizar gastos com Suprimento de Fundos, em dias não úteis (sábado, domingo, feriados e dia santo), salvo, se em viagem, com a devida justificativa, no ato do atesto dos documentos fiscais que comprovarem a realização da despesa, para se fazer constar na Prestação de Contas.

Art. 26. A Controladoria Geral do Estado poderá expedir normas específicas contendo orientações quando da concessão, aplicação e prestação de contas do adiantamento por suprimento de fundos, de que trata este Decreto.

Art. 27. Todos os saldos financeiros de Suprimento de Fundos concedidos serão recolhidos, pelos seus responsáveis à conta do Tesouro Estadual em data definida no Decreto de encerramento do respectivo exercício.

Art. 28. Os gastos relativos ao suprimento de fundos deverão ser disponibilizados em sítio eletrônico institucional da Administração Pública, exceto o suprimento destinados à realização de despesas de caráter sigiloso ou reservado.

Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial o **Decreto 1.104**, de 14 de fevereiro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 70546

DECRETO Nº 6605 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel urbano situado no endereço Avenida Coaracy Nunes nº 393, Bairro Central, Macapá-AP, pertencente à Edith Maria Neves Botelho, destinado à instalação definitiva da sede da Procuradoria- Geral do Estado do Amapá - PGE/AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXVI, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 2º, “caput” e art. 5º, alíneas “h” e “m”, todos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, tendo em vista o contido no **Processo 0019.0332.0963.0017/2021 - PGE**, e

Considerando a necessidade de instalação definitiva da sede da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá - PGE em imóvel próprio, uma vez que se trata de órgão relevante da estrutura administrativa estadual responsável pela representação jurídica judicial e extrajudicial do Estado Amapá;

Considerando que o imóvel revela-se indispensável para a instalação definitiva de parte da sede própria da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá - PGE, pois está situado na área central da cidade e aos fundos do imóvel ora ocupado pelo mencionado Órgão;

Considerando que o fundamento da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o privado;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação, o imóvel urbano situado no endereço Avenida Coaracy Nunes nº. 393, Bairro Central, Macapá-AP, pertencente à Edith Maria Neves Botelho.

Art. 2º O imóvel de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se à instalação definitiva de parte da sede da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá - PGE, órgão de representação jurídica judicial e extrajudicial do Estado do Amapá.

Art. 3º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse, conforme autorização contida no Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente decreto correrão à conta de dotações previstas no orçamento-programa anual do Poder Executivo do Estado do Amapá.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 70535

DECRETO Nº 6606 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 3º, do Decreto nº 6369, de 12/08/03, alterado pelos Decretos nºs 6994, de 08/10/03; 5001, de 26/10/11; 5002, de 26/10/11; 5003, de 26/10/11 e 4318, de 04/12/11, e tendo em vista o teor do **Processo nº 0051.0869.2653.0007/2024-GAB APOIO/SEAS**,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Mesa Diretora da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Amapá - CAISAN/AP, em substituição à antiga composição conforme o Decreto nº 9160, de 27 de novembro de 2023, composta pelos representantes da antiga Secretaria da Inclusão e Mobilização Social - SIMS, sucedida pela atual Secretaria de Assistência Social - SEAS.

Presidente	Hugo Tibiriça Paranhos Cunha	Secretário de Estado da Assistência Social/ SEAS
Vice-Presidente	Maria Ivoneide Oliveira Chagas	Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Assistência Social/ SEAS
Secretária Executiva	Greicelene Uchôa de Oliveira	Assessora Técnica

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 70536

DECRETO Nº 6607 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Altera os membros da Comissão do Concurso representantes da Secretaria de Estado da Administração - SEAD de que trata o Decreto nº 1155, de 17 de abril de 2018 e suas alterações, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0053.0296.0002/2024-NDP/SEAD**, e

Considerando a necessidade de alterar os membros representantes da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, da Comissão do Concurso Público da FCRIA 2018;

Considerando, ainda, que os membros substituídos atuaram na Comissão de forma regular, devidamente nomeados pelo Decreto nº 1155, de 17 de abril de 2018 e suas alterações, restando juridicamente válidos os atos praticados pelos mesmos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º, do Decreto 3941, de 26 de abril de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** A comissão será composta pelos Órgãos abaixo relacionados, na pessoa de seus representantes, sob a presidência do primeiro:

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

Cinthya Noemia Mendes Gomes
Diego de Araújo Lima
Astrid Maria do Santos Cavalcante
Karina da Conceição da Silva
Flávia Souto Nogueira

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FCRIA

Luiz Carlos Cardoso Ferreira
Cristiane de Sousa Brito

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Alexandre Martins Sampaio
Thiago Lima Albuquerque”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 70537

DECRETO Nº 6608 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Altera os membros da Comissão do Concurso Público SEED 2022, de que trata o Decreto nº 2418, de 17 de maio de 2022, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0053.0296.0005/2024-NDP/SEAD**, e

Considerando a necessidade de inclusão de membros da Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas e de alterar os membros representantes da Secretaria de Estado da Administração e Secretaria de Estado da Educação;

Considerando, ainda, que os membros substituídos atuaram na Comissão de forma regular, devidamente nomeados pelo Decreto nº 2418, de 17 de maio de 2022, restando juridicamente válidos os atos praticados pelos mesmos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 2º, do Decreto nº 2418, de 17 de maio de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** A comissão será composta pelos Órgãos abaixo relacionados, na pessoa de seus representantes, sob a presidência do primeiro:

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

Cinthyia Noemia Mendes Gomes
Xirlene do Socorro da Costa
Dinaldo Pereira da Trindade
Adiel Vitória Fagundes
Fabio Carvalho Verzola

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

Andreia Roberta Marques Viana
Emerson Ramos de Souza
Karina dos Santos

**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DOS POVOS
INDÍGENAS - SEPI**

Alice Bianca Monteiro Silva
Dayane Patrícia Sfair Cordovil

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Danilo Carvalho Gomes"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 70538

DECRETO Nº 6609 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o mecanismo de acompanhamento e controle de convênios e termos de parcerias e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXV, alínea "a", da Constituição Estado do Amapá, tendo em vista o disposto no inciso IX, do art. 14, do Decreto nº 2678 de 30 de julho de 2021, o contido no **Processo nº 0013.0680.0770.0001/2024-NPTC/CGE**, e

Considerando a necessidade de normatizar o acompanhamento, controle da execução financeira e prestações de contas dos convênios e termos de parcerias celebrados pelas Secretarias, Órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações instituídas pelo Poder Público Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Os convênios e termos de parcerias celebrados pelas Secretarias e Órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações instituídas pelo Poder Público Estadual, deverão ser registrados no SIAFE - Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira do Estado do Amapá ou outro que o substitua e administrado pela Secretaria da Fazenda Estadual, a inobservância poderá acarretar impedimento ou suspensão na liberação do recurso financeiro.

Art. 2º Os recursos financeiros oriundos de convênios ou termos de parcerias serão contabilizados no setor competente das Secretarias e demais Órgãos estaduais convenientes, para posterior liberação pela Secretaria de

Estado da Fazenda ao Município ou à organização da sociedade civil conveniente, nos termos do cronograma de desembolso dos convênios ou termos de parcerias, mediante apresentação da Certidão de Adimplência ou Certidão Positiva com efeito de Negativa expedida pela Controladoria Geral do Estado - CGE/AP.

Parágrafo único. A Controladoria Geral do Estado não registrará regularidade de Município ou organização da sociedade civil que não houver realizado a prestação de contas dentro dos prazos estabelecidos nos termos de convênios ou termos de parcerias celebrados pelas Secretarias e demais Órgãos estaduais ou tiverem suas prestações de contas reprovadas.

Art. 3º Ao responsável pelo Setor de Contratos e Convênios das Secretarias e demais Órgãos Estaduais celebrantes, incumbirá a verificação da regularidade de registro das informações cadastrais exigidas pelo SIAFE, confrontando informações, suspendendo qualquer liberação de recursos a convênios ou termos de parcerias não cadastrados ou com irregularidade em sua execução ou prestação de contas.

Parágrafo único. Caberá ao responsável pelo Setor de Contratos e Convênios, a comunicação imediata dessas ou quaisquer outras anormalidades ao titular da Secretaria ou Órgão estadual celebrante, para a adoção das providências cabíveis que porventura se fizerem necessárias.

Art. 4º Ao responsável pelo Setor de Contratos e Convênios, de toda Administração Pública Estadual, compete à inserção das informações cadastrais no sistema, nos termos da legislação específica.

Art. 5º Os ordenadores de despesas, os convenientes estaduais e os servidores por delegação ou ex-officio, que praticarem atos de celebração ou execução de convênio ou termo de parceria, em contrário ao disposto neste Decreto, estarão sujeitos às sanções previstas em Lei.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogado o **Decreto nº 1.506**, de 04 de junho de 2001.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 70539

DECRETO Nº 6610 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 130101.0077.0326.0047/2024 NAP - SEAD**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Rafael Felipe de Souza Tavares** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Administração Patrimonial/ Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 10 de setembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 70540

DECRETO Nº 6611 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.0119.1691/2024**,

R E S O L V E :

Art. 1º Declarar vago o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0969954-6-02, Grupo Gestão Governamental, ocupado pelo servidor **Alexandre Luiz Dias da Silva**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, a contar de 24 de julho de 2024, na forma estabelecida no art. 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2º A recondução do servidor ao cargo público somente será admitida enquanto não houver aquisição de estabilidade no novo cargo, tendo por termo final, salvo comprovação de interrupção do estágio probatório, a data de 24 de julho de 2027, a partir da qual encerrar-se-á em definitivo o vínculo com o Poder Executivo do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 70541

DECRETO Nº 6612 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0306.1294.0014/2024**,

R E S O L V E :

Art. 1º Declarar vago o Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Educacional, Matrícula nº 0116939-4-01, Grupo Magistério, ocupado pela servidora **Rosa Maria Machado Santana**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de 30 de abril de 2024, na forma estabelecida no art. 43, inciso IX, da Lei nº 066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2º A recondução do servidor ao cargo público somente será admitida enquanto não houver aquisição de estabilidade no novo cargo, tendo por termo final, salvo comprovação de interrupção do estágio probatório, a data

de 30 de abril de 2027, a partir da qual encerrar-se-á em definitivo o vínculo com o Poder Executivo do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 70542

DECRETO Nº 6613 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0435.1294.0086/2024**,

R E S O L V E :

Art. 1º Declarar vago o Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Educacional, Matrícula nº 0111346-1-01, Grupo Gestão Governamental, ocupado pela servidora **Charlene Silva Carvalho Macedo**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de 26 de abril de 2024, na forma estabelecida no art. 43, inciso IX, da Lei nº 066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2º A recondução da servidora ao cargo público somente será admitida enquanto não houver aquisição de estabilidade no novo cargo, tendo por termo final, salvo comprovação de interrupção do estágio probatório, a data de 26 de abril de 2027, a partir da qual encerrar-se-á em definitivo o vínculo com o Poder Executivo do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 70543

DECRETO Nº 6614 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0306.1294.0013/2024**,

R E S O L V E :

Art. 1º Declarar vago o Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Educacional, Matrícula nº 0116373-6-01, Grupo Magistério, ocupado pela servidora **Vanessa Araújo da Silva**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de 29 de abril de 2024, na forma estabelecida no art. 43, inciso IX, da Lei nº 066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2º A recondução do servidor ao cargo público somente será admitida enquanto não houver aquisição de estabilidade no novo cargo, tendo por termo final, salvo comprovação de interrupção do estágio probatório, a data de 29 de abril de 2027, a partir da qual encerrar-se-á em definitivo o vínculo com o Poder Executivo do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 70544

DECRETO Nº 6615 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0055.0306.2296.0003/2024**,

R E S O L V E :

Art. 1º Declarar vago o Cargo de Provimento Efetivo de Monitor Socioeducativo, Matrícula nº 0971010-8-01, Grupo Socioeducativo e de Proteção, ocupado pelo servidor **Pedro Parafita Borges**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente - FCRIA, a contar de 02 de maio de 2024, na forma estabelecida no art. 43, inciso IX, da Lei nº 066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2º A recondução do servidor ao cargo público somente será admitida enquanto não houver aquisição de estabilidade no novo cargo, tendo por termo final, salvo comprovação de interrupção do estágio probatório, a data de 02 de maio de 2027, a partir da qual encerrar-se-á em definitivo o vínculo com o Poder Executivo do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 70545

DECRETO Nº 6616 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0306.1294.0011/ 2024**,

R E S O L V E :

Art. 1º Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0970018-8-01, Grupo Gestão Governamental, ocupado pelo servidor **Frank Pena de Oliveira**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Administração - SEAD, a contar de 03 de maio de 2024, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2º A recondução do servidor ao cargo público somente será admitida enquanto não houver aquisição de estabilidade no novo cargo, tendo por termo final, salvo comprovação de interrupção do estágio probatório, a data de 03 de maio de 2027, a partir da qual encerrar-se-á em definitivo o vínculo com o Poder Executivo do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 70547

DECRETO Nº 6617 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0199.1294.0006/ 2024**,

R E S O L V E :

Art. 1º Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0112554-0-01, Grupo Magistério, ocupado pelo servidor **Josivan da Silva Costa**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de 29 de maio de 2024, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2º A recondução do servidor ao cargo público somente será admitida enquanto não houver aquisição de estabilidade no novo cargo, tendo por termo final, salvo comprovação de interrupção do estágio probatório, a data de 29 de maio de 2027, a partir da qual encerrar-se-á em definitivo o vínculo com o Poder Executivo do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 70548

DECRETO Nº 6618 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0306.1294.0007/ 2024**,

R E S O L V E :

Art. 1º Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0969790-0-01, Grupo Gestão Governamental, ocupado pelo servidor **José Willian da Silva Ferreira**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Administração - SEAD, a contar de 21 de fevereiro de 2024, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2º A recondução do servidor ao cargo público somente será admitida enquanto não houver aquisição de estabilidade no novo cargo, tendo por termo final, salvo comprovação de interrupção do estágio probatório, a data de 21 de fevereiro de 2027, a partir da qual encerrar-se-á em definitivo o vínculo com o Poder Executivo do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 70549

DECRETO Nº 6619 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0004.0306.0267.0001/2024**,

R E S O L V E :

Art. 1º Declarar vago o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0969802-7-01, Grupo Gestão Governamental, ocupado pela servidora **Aurora dos Reis Silva Leal**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada no Centro de Gestão de Tecnologia da Informação - PRODAP, a contar de 02 de maio de 2024, na forma estabelecida no art. 43, inciso IX, da Lei nº 066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2º A recondução do servidor ao cargo público somente será admitida enquanto não houver aquisição de estabilidade no novo cargo, tendo por termo final, salvo comprovação de interrupção do estágio probatório, a data de 02 de maio de 2027, a partir da qual encerrar-se-á em definitivo o vínculo com o Poder Executivo do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 70550

DECRETO Nº 6620 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0009.0306.0624.0003/2024**,

R E S O L V E :

Art. 1º Declarar vago o Cargo de Provimento Efetivo de Policial Penal, Matrícula nº 0106711-7-01, Grupo Polícia Penal, ocupado pelo servidor **Paulo Roberto Silva Marvão**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN, a contar de 29 de fevereiro de 2024, na forma estabelecida no art. 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2º A recondução do servidor ao cargo público somente será admitida enquanto não houver aquisição de estabilidade no novo cargo, tendo por termo final, salvo comprovação de interrupção do estágio probatório, a data de 01 de março de 2027, a partir da qual encerrar-se-á em definitivo o vínculo com o Poder Executivo do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 70551

DECRETO Nº 6621 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0043.0306.2319.0002/2024**,

R E S O L V E :

Art. 1º Declarar vago o Cargo de Provimento Efetivo de Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 0967039-4-01, Grupo Polícia Civil, ocupado pelo servidor **Luã Brito Barbosa**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC, a contar de 05 de julho de 2024, na forma estabelecida no art. 43, inciso IX, da Lei nº 066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2º A recondução do servidor ao cargo público somente será admitida enquanto não houver aquisição de estabilidade no novo cargo, tendo por termo final, salvo comprovação de interrupção do estágio probatório, a data de 05 de julho de 2027, a partir da qual encerrar-se-á em definitivo o vínculo com o Poder Executivo do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 70552

DECRETO Nº 6622 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0306.1294.0015/2024**,

R E S O L V E :

Art. 1º Declarar vago o Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Educacional, Matrícula nº 0116348-5-01, Grupo Magistério, ocupado pela servidora **Adinelma Flexa Nascimento**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de 03 de maio de 2024, na forma estabelecida no art. 43, inciso IX, da Lei nº 066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2º A recondução do servidor ao cargo público somente será admitida enquanto não houver aquisição de estabilidade no novo cargo, tendo por termo final, salvo comprovação de interrupção do estágio probatório, a data de 03 de maio de 2027, a partir da qual encerrar-se-á em definitivo o vínculo com o Poder Executivo do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 70553

DECRETO Nº 6623 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o

contido no **Processo nº 0019.0143.0963.0008/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o Cargo de Provimento Efetivo de Procurador de Estado, Matrícula nº 0970854-5-01, Grupo Procurador de Estado, ocupado pelo servidor **Kevin Camelo da Cunha**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Procuradoria-Geral do Estado - PGE, a contar de 07 de junho de 2024, na forma estabelecida no art. 43, inciso IX, da Lei nº 066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2º A recondução do servidor ao cargo público somente será admitida enquanto não houver aquisição de estabilidade no novo cargo, tendo por termo final, salvo comprovação de interrupção do estágio probatório, a data de 07 de junho de 2027, a partir da qual encerrar-se-á em definitivo o vínculo com o Poder Executivo do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 70554

DECRETO Nº 6624 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.0119.1616/2024**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **Italo Fernando Penha da Silva** do Cargo de Provimento Efetivo de Nutricionista, Matrícula nº 0108890-4-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, a contar de 08 de julho de 2024, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 70555

DECRETO Nº 6625 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.0119.1517/2024**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **Edianis Gonçalves Ferreira** do cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 0109892-6-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, a contar de 31 de julho de 2024, na forma estabelecida no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 70556

DECRETO Nº 6626 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0435.1294.0122/2024**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **Lidiane das Graças Fernandes Santiago** do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0088680-7-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de 20 de maio de 2023, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 70557

DECRETO Nº 6627 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.0119.1465/2024**,

RESOLVE:

Conceder licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 13 de julho de 2024, à servidora **Adriele Cardoso Sussuarana**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo, Matrícula nº 0112114-6-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, na forma estabelecida no art. 107, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 70558

DECRETO Nº 6628 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0087.1177.0005/2024**,

RESOLVE:

Conceder licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, pelo período de 09 (nove) meses, a contar de 01 de agosto de 2024, à servidora **Yasmim Garcia Mendonça**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0114035-3-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do

Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, na forma estabelecida no art. 107, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 70559

DECRETO Nº 6629 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2024.04.0701R1-AMPREV**, e

Considerando a Portaria nº 0278/2024-SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.123 de 14/03/2024, que concede a Progressão Funcional, passando a servidora de Professor Classe "4C2", Padrão 19 para Classe "4C2" Padrão 20,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 0498**, de 07 de fevereiro de 2020, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.100**, de 07 de fevereiro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Elivany Ribeiro dos Santos**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "4C2", Padrão 19, Matrícula nº 318655, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá."

Leia-se:

"Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Elivany Ribeiro dos Santos**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe "4C2", Padrão 20, Matrícula nº 318655, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá."

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 70560

DECRETO Nº 6630 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2024.04.0085R1-AMPREV**, e

Considerando a Portaria nº 0425/2024-SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.151 de 24/04/2024, que concede a Progressão Funcional, passando a servidora

de Professor Classe "C2" Padrão 19 para Classe "C2" Padrão 20,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 3017**, de 08 de setembro de 2020, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.251**, de 08 de setembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade à servidora **Maria Catarina Pinheiro de Sousa**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 19, Matrícula nº 312843, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá."

Leia-se:

"Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Catarina Pinheiro de Sousa**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 20, Matrícula nº 312843, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá."

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 70561

DECRETO Nº 6631 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2024.04.1333R1-AMPREV**, e

Considerando a Portaria nº 295/2023-SEAD, que concede a Progressão Funcional, passando a servidora de Professor Classe "C2", Padrão 17, para Classe "C2", Padrão 18 e desta para Classe "C2", Padrão 19,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 2265**, de 06 de maio de 2022, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.662**, de 06 de maio de 2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Sonia Maria Serrão Nunes**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 17, Matrícula nº 0042384-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá."

Leia-se:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Sonia Maria Serrão Nunes**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 19, Matrícula nº 0042384-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 70562

DECRETO Nº 6632 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2024.04.1851R1-AMPREV**, e

Considerando a Portaria nº 0425/2024-SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.151, de 24/04/2024, que concede a Progressão Funcional, passando a servidora de Professor Classe “C2” Padrão 19 para Classe “C2” Padrão 20,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 4267**, de 16 de novembro de 2021, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.544**, de 16 de novembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Jaciara Santos Martins**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 19, Matrícula nº 325511, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

Leia-se:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Jaciara Santos Martins**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 20, Matrícula nº 325511, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 70563

DECRETO Nº 6633 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV,

da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0068.1038.4426/2024**,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 2387**, de 03 de agosto de 2006, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 3820**, de 03 de agosto de 2006, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Alesandra Silva de Andrade”

Leia-se:

“Alexsandra Silva de Andrade”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 70564

DECRETO Nº 6634 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0199.1294.0007/2024**,

R E S O L V E :

Art. 1º Declarar vago o Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0043046-3-01, Grupo Magistério, ocupado pela servidora **Itatiana Cristina Pinheiro**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de 15 de julho de 2024, na forma estabelecida no art. 43, inciso IX, da Lei nº 066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2º A recondução da servidora ao cargo público somente será admitida enquanto não houver aquisição de estabilidade no novo cargo, tendo por termo final, salvo comprovação de interrupção do estágio probatório, a data de 15 de julho de 2027, a partir da qual encerrar-se-á em definitivo o vínculo com o Poder Executivo do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 70569

DECRETO Nº 6635 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0019.0199.0963.0001/2024**,

R E S O L V E :

Art. 1º Declarar vago o Cargo de Provimento Efetivo de Analista Jurídico, Matrícula nº 0969843-4-02, Grupo

Gestão Governamental, ocupado pela servidora **Eryca Rubielly Cabral Tolentino**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Procuradoria-Geral do Estado - PGE, a contar de 26 de julho de 2024, na forma estabelecida no art. 43, inciso IX, da Lei nº 066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2º A recondução da servidora ao cargo público somente será admitida enquanto não houver aquisição de estabilidade no novo cargo, tendo por termo final, salvo comprovação de interrupção do estágio probatório, a data de 26 de julho de 2027, a partir da qual encerrar-se-á em definitivo o vínculo com o Poder Executivo do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 70570

DECRETO Nº 6636 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0019.0199.0963.0002/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0965832-7-02, Grupo Gestão Governamental, ocupado pela servidora **Kelita Morena da Costa Chaves**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Procuradoria-Geral do Estado - PGE, a contar de 31 de julho de 2024, na forma estabelecida no art. 43, inciso IX, da Lei nº 066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2º A recondução da servidora ao cargo público somente será admitida enquanto não houver aquisição de estabilidade no novo cargo, tendo por termo final, salvo comprovação de interrupção do estágio probatório, a data de 31 de julho de 2027, a partir da qual encerrar-se-á em definitivo o vínculo com o Poder Executivo do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 70572

DECRETO Nº 6637 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o Processo nº 0022.0308.1202.0002/2024- PROTOCOLO/UEAP,

RESOLVE:

Declarar vacância do cargo de provimento efetivo

de Professor Adjunto, Nível I, ocupado pela servidora **Daniana de Costa**, Matrícula nº 0995008-7-01, integrante da Carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável, a contar de 18 de agosto de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 70574

DECRETO Nº 6638 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0306.1294.0010/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Educacional, Matrícula nº 0116361-2-01, Grupo Magistério, ocupado pelo servidor **Anderlucio Nascimento Reis**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de 26 de abril de 2024, na forma estabelecida no art. 43, inciso IX, da Lei nº 066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2º A recondução do servidor ao cargo público somente será admitida enquanto não houver aquisição de estabilidade no novo cargo, tendo por termo final, salvo comprovação de interrupção do estágio probatório, a data de 26 de abril de 2027, a partir da qual encerrar-se-á em definitivo o vínculo com o Poder Executivo do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 70581

DECRETO Nº 6639 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2024.04.2516R1-AMPREV**, e

Considerando a Portaria nº 0295/2023-SEAD, que concede a Progressão Funcional, passando a servidora de Professor Classe "C2", Padrão 19, para Classe "C2", Padrão 20,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 3583**, de 13 de outubro de 2020, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.275**, de 13 de outubro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de

Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Liliam de Sousa Mira**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 19, Matrícula nº 327450, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

Leia-se:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Liliam de Sousa Mira**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 20, Matrícula nº 327450, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 70582

DECRETO Nº 6640 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2023.04.0738R1-AMPREV**, e

Considerando a solicitação da progressão funcional, e de acordo com a publicação da Portaria nº 746/2023-SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.940, de 16/06/2023, que concede a Progressão Funcional, passando a servidora de Professor, Classe “C2” Padrão 19 para Classe “C2” Padrão 20,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 3778**, de 02 de setembro de 2019, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6.993**, de 02 de setembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Vanilze Cordeiro de Matos**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “D”, Padrão 19, Matrícula nº 314587, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Leia-se:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Vanilze Cordeiro de Matos**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2” Padrão 20, Matrícula nº 00314587, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 70583

DECRETO Nº 6641 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0063.1038.1594/2024**,

R E S O L V E :

Conceder licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, pelo período de 01 (hum) ano, a partir de 01 de março de 2024, ao servidor **Edson Ari Coelho de Souza**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 0966586-2-01, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Administração - SEAD, na forma estabelecida no art. 107, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 70584

DECRETO Nº 6642 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0947.1177.0007/2024 - GAB/SEED**,

R E S O L V E :

Homologar a licença com vencimento do servidor **Adriano Tiago Moreira**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Matemática, Classe C2, Grupo Magistério, Nível Superior, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob a Matrícula nº 0090837-1-01, lotado na SEED, para cursar Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado), no Programa de Pós-Graduação em Matemática - Mestrado Profissional, ofertado pela Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, na cidade de Macapá/AP. O afastamento do servidor para frequentar o curso em questão será no período de 27 de fevereiro de 2024 a 27 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 70585

DECRETO Nº 6643 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo nº 0007.0020.0277.0021/2024**, e

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo nº 0007065-16.2022.8.03.0002, que tramita perante a 3ª Vara Cível de Santana,

R E S O L V E :

Art. 1º Enquadrar **Gracimone do Socorro dos Santos Braga**, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Revogar o **Decreto nº 2550**, de 29 de agosto de 2006, publicado no DOE nº 3838, de 29 de agosto de 2006, que promoveu a servidora da Classe A para a Classe C e, o **Decreto nº 4622**, publicado no DOE nº 4853, de 04 de novembro de 2010, que promoveu a servidora da Classe C para a Classe D.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Gracimone do Socorro dos Santos Braga**
Nº do Processo: 0007.0020.0277.0021/2024
Cargo: Professor
Cadastro: 0041477-8-01
Enquadramento Funcional da Classe C, Nível - III (Mestrado) Para Classe A, Nível - IV (Mestrado)

Protocolo 70586

DECRETO Nº 6644 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 2º, do Decreto nº 5672, de 19 de junho de 2023, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 130204.0076.1547.1223/2024 GABINETE-AMPREV**,

R E S O L V E :

Nomear **Arthur Silva Lobo** para compor a Comissão Especial de Valorização Permanente dos Servidores Militares do Estado do Amapá, como Representante da Amapá Previdência - AMPREV, na qualidade de Membro Suplente, em substituição a **Danile Neri Quintas**.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 70587

DECRETO Nº 6645 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 0603.2024-PRESID**,

R E S O L V E :

Prorrogar, por mais um período de 01 (um) ano, a contar de 06 de dezembro de 2024, os termos do Decreto nº 4552, de 06 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7557, de 06 de dezembro de 2021, que autorizou a cessão do servidor **Raimundo Sérgio Moreira de Lemos** para o Senado Federal.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 70588

DECRETO Nº 6646 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 6602**, de 10 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8245, de 10 de setembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:
"Iara Marinha Brito"

Leia-se:
"Iara Marinho Brito"

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 70589

DECRETO Nº 6647 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Eliana Ferreira Ramos** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Zona Norte/ Núcleo Zona Norte/Coordenadoria Macapá/Secretário Adjunto de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 12 de setembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 70590

DECRETO N° 6648 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 1.964, de 22 de dezembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n° 148, de 04 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no **Ofício n° 000077.0076.4047.1182/2024 GAB-SEGOV**,

RESOLVE:

Nomear **Ilmo Moraes de Azevedo**, Responsável por Atividade Nível III/Coordenadoria de Cerimonial e Relações Públicas, para exercer, interina e acumulativamente, o cargo em comissão de Presidente/Comissão Permanente de Licitação, **Código CDS-2**, do Gabinete do Governador, a contar de 12 de setembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 70591

DECRETO N° 6649 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.640.029,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.003, de 02 de janeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 10.640.029,00 (dez milhões e seiscentos e quarenta mil e vinte e nove reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, na forma do inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						10.640.029
10.122. 0006. 2333 - MANUTENÇÃO ADMNISTRATIVA - FES/SESA						10.640.029
	0	601	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	10.640.029

Protocolo 70608

DECRETO N° 6650 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício n° 370101.0076.0384.0368/2024 GAB - PCA**,

RESOLVE:

Autorizar **Marcos Aurélio Góes Ferreira**, Diretor-Presidente da Polícia Técnico-Científica, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar da Abertura do Congresso de Cidadania Digital, no período de 16 a 18 de setembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 70592

DECRETO Nº 6651 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 370101.0076.0384.0368/2024 GAB - PCA**,

R E S O L V E :

Designar **Cesar Augusto Queiroz Nascimento**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Polícia Técnico-Científica, durante o impedimento do titular, no período de 16 a 18 de setembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 70593

DECRETO Nº 6652 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 410101.0076.0655.1472/2024 GAB-CGE**,

R E S O L V E :

Autorizar **Nair Mota Dias**, Controladora-Geral do Estado, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar da Assembleia Geral da Rede Nacional de Transparência (REDE LAI), no período de 16 a 18 de setembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 70594

DECRETO Nº 6653 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 410101.0076.0655.1472/2024 GAB-CGE**,

R E S O L V E :

Designar **Elizabeth Luriko Sakai Santos**, Controladora Adjunta, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Controlador-Geral do Estado, durante o impedimento da titular, no período de 16 a 18 de setembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 70595

DECRETO Nº 6654 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0995, de 31 de janeiro de 2005,

R E S O L V E :

Exonerar **Roberval Carlos Viana Holanda** do cargo em comissão de Assessor Especial Nível III, **Código CDS-3**, da Assessoria Especial do Governador, a contar de 1º de setembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 70596

DECRETO Nº 6655 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Maria Rosa Soares** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Coordenadoria de Articulação Institucional, **Código CDS-1**, do Gabinete do Governador, a contar de 1º de setembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 70597

DECRETO Nº 6656 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0995, de 31 de janeiro de 2005,

R E S O L V E :

Nomear **Maria Rosa Soares** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial Nível III, **Código CDS-3**, da Assessoria Especial do Governador, a contar de 1º de setembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 70598

DECRETO Nº 6657 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Claudia Iracema Gonçalves Cunha Barbosa** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Coordenadoria de Articulação Institucional, **Código CDS-1**, do Gabinete do Governador, a contar de 1º de setembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 70599

DECRETO Nº 6658 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, da Emenda Constitucional nº 104/2019, da Lei Estadual nº 2542/2021, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0016/2024-NDP/SEAD**, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 007/2019, publicado no DOE nº 6931, de 03 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Hétria Garcia Moraes**, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Policial Penal, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Polícia Penal, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 70600

DECRETO Nº 6659 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, da Emenda Constitucional nº 104/2019, da Lei Estadual nº 2542/2021, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0016/2024-NDP/SEAD**, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 007/2019, publicado no DOE nº 6931, de 03 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Jéssica Lorana Santos Magno**, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Policial Penal, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Polícia Penal, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 70601

DECRETO Nº 6660 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

RESOLVE:

Exonerar **Victor Rafael Moura Leitão** da função comissionada de Secretário Administrativo da Comissão Permanente de Licitação, **Código CDI-1**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 12 de setembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 70606

DECRETO Nº 6661 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

RESOLVE:

Nomear **Victor Rafael Moura Leitão** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contratos e Convênios/Núcleo Administrativo-Financeiro, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 12 de setembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 70607

PORTARIA Nº 188/2024-GABGOV

A CHEFE ADJUNTO DE GABINETE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 4671, de 06 de junho de 2024 e designada pela Portaria nº 113/2024-GABGOV, de 08 de julho de 2024, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.2715.0730/2024 GSI - GAB GOV,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a substituição da CAP QOPMC **MARCYELI DOS SANTOS MIRANDA**, que atua como **FISCAL DO CONTRATO** nº 003/2024-GABGOV - SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, DE FORMA SISTEMATIZADA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, REEMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ALTERAÇÃO, CANCELAMENTO, REEMBOLSO E

SERVIÇOS CORRELATOS, designada na Portaria nº 036/2024-GABGOV, de 29.02.2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8115, de 04.03.2024.

Art. 2º - Para atendimento ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993 c/c Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a SD QPPMC **EMILLY DE FÁTIMA PANTOJA ARAÚJO**, realizará o acompanhamento e fiscalização do referido Contrato.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 11 de setembro de 2024.

MARTA DO SOCORRO DE FARIAS BARRIGA
Chefe Adjunto de Gabinete

Protocolo 70602

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO CONTRATUAL: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2023-GABGOV. **PROCESSO PRODUC Nº:** 0006.0627.1406.0010/2024-NAF/GABGOV. **CONTRATANTE:** ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio do GABINETE DO GOVERNADOR. **CONTRATADA:** REALLIZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.750.559/0001-67. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato nº 025/2023-GABGOV, referente à prestação do Serviço de Buffet. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da

Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Décima Quinta do Contrato em escopo. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.010.544,50 (dois milhões dez mil quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). O preço referenciado é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos dependerão dos quantitativos de itens efetivamente prestados, de acordo com a sua regular certificação, tendo em vista que a demanda é variável, conforme solicitações realizadas pelo órgão contratante, não havendo obrigatoriedade de consumo total. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 06101 - Gabinete do Governador; Programa: 0073 - Gestão da Agenda Oficial GABGOV; Ação: 2314 - Execução da Agenda Oficial do GABGOV; Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos. **PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº:** 08/2024-PLCC/PGE/AP. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início no dia 16.09.2024 e término no dia 15.09.2025. **DATA DE ASSINATURA:** 11.09.2024.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2024.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA
CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR
CONTRATANTE

Protocolo 70610

PUBLICIDADE



Controladoria Geral

PORTARIA Nº 199/2024 - CGE/AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 0002, de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, e art. 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Bruna Salomão Ferreira-Gerente do NGCI para responder pela Coordenadoria de Auditoria - CAD, no período de 23/09/2024 a 07/10/2024, em substituição ao servidor titular Deivison Henrique Fortunato Moreira - Coordenador CAD, que se afastará para usufruto de férias regulamentares.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2024.
NAIR MOTA DIAS
Controladora Geral do Estado do Amapá
(assinado eletronicamente)

Protocolo 70485

PORTARIA Nº 200/2024- CGE/AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto n.º 0002 de 02 de janeiro de 2023, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 37 XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013 e,

Considerando o Decreto nº 4278 de 16 de novembro de 2021 que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei nº 0066 de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER férias aos servidores referente ao mês de **outubro/2024**, conforme lista abaixo:

SERVIDORES DE FÉRIAS EM OUTUBRO/2024				
Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	DATA FÉRIAS	OBS:
01	Ana Cristina Ramos Barbosa	0048608-6-3	20/10 a 05/11/2024	Ref ao 2º período de 2024
02	Arionildo Barbosa Correa	0061606-0-01	16 a 31/10/2024	Ref a 2º período de 2024
03	Cleide Maria Banha C. Tavares	0083351-7-01	07/10 a 06/11/2024	Ref a 2024
04	Cristina S. Fernandes de Araújo	0981172-9-01	11 A 25/10/2024	Ref a 1º período de 2024
05	Danilo Santos da Cruz	0970097-8-01	09 a 23/10/2024	Ref a 1º período de 2024

06	Fabryny de Souza Lobato Dias	0116267-5-03	14 a 28/10/2024	Ref a 2º período de 2024
07	Joelma Freitas Cavalcante	0030929-0-01	01 a 30/10/2024	Ref. a 2024
08	José Amizaday Soares Miranda	0969889-2-02	07/10 a 05/11/2024	Ref a 2024
09	Lendley Tais Almeida da Silva	0985900-4-01	25/10 a 08/11/2024	Ref a 1º período de 2024
10	Mariane da Silva Azevedo	0963629-3-01	31/10 a 14/11/2024	Ref a 2º período de 2024
11	Marinely Homobono Machado	0061580-3-01	04/10 a 19/10/2024	Ref a 1º período de 2023
12	Marinely Homobono Machado	0061580-3-01	21/10 a 04/11/2024	Ref a 2º período de 2024
13	Vera Lucia C. da Silva Salman	0051802-6-01	07 a 21/10/2024	Ref a 2º período de 2024

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2024
Nair Mota Dias
Controladora Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 70487

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 585/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Procurador de Estado, **DANILO CARVALHO GOMES**, no exercício do Cargo Comissionado de **Procurador-Chefe das Autarquias e Fundações-DETRAN**, para responder cumulativamente pelo cargo de **Procurador-Chefe das Autarquias e Fundações-PAF/Núcleo Trabalhista**, durante a Licença Premio do titular **JIMMY NEGRÃO MACIEL**, no período de **23 de setembro a 07 de outubro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 10 de setembro de 2024.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 70499

PORTARIA Nº 586/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Procurador de Estado, **NARSON DE SÁ GALENO**, no exercício do Cargo Comissionado de **Subprocurador-Geral do Estado**, para responder cumulativamente pelo cargo de **Procurador-Chefe das Autarquias e Fundações-PAF/Núcleo Trabalhista**, durante a Licença Premio do titular **JIMMY NEGRÃO MACIEL**, no período de **08 a 22 de outubro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 10 de setembro de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 70500

PORTARIA Nº 583/2024-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **PROC. Nº 0019.0143.0963.0018/2024 - PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Procuradores de Estado, **NARSON DE SÁ GALENO**, no exercício do Cargo Comissionado de Subprocurador-Geral do Estado, **JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS PAIVA**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador de Estado Corregedor, **RODRIGO MARQUES PIMENTEL**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador Assistente do PGE, e **DIEGO BONILLA AGUIAR DO NASCIMENTO**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador Chefe do Centro de Estudos Jurídicos, para participarem do **50º Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e Distrito Federal - (CNPE)**, evento que se destaca como o mais longo no direito e acontecerá em Goiânia-GO, no período de **10 a 15 de novembro de 2024**, com o tema **"Meio século: avanços e desafios da Advocacia Pública na realização dos objetivos fundamentais da República Brasileira"**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 10 de setembro de 2024.

Thiago Lima Albuquerque
Procurador-Geral do Estado.

Protocolo 70528

PORTARIA Nº 588/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista, o **OF. Nº 070101.0077.0926.0078/2024 - ULCC - PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscais do **Contrato Nº 014/2024-PGE, Empresa SUPERAR EIRELI**, cujo objeto consiste na aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos (bebedouro industrial), visando atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá - PGE.

Titular - ANTONIO CARLOS LAMARÃO DA SILVA, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Subcoordenação/Unidade de Material e Patrimônio/Unidade Administrativa/Divisão Administrativa e Financeira.

Suplente - PEDRO HENRIQUE PEREIRA CUNHA, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II - Unidade de Material e Patrimônio/Unidade Administrativa/Divisão Administrativa e Financeira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 11 de setembro de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 70530

PORTARIA Nº 587/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.0922.0066/2024-CIAIA - PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **WILLIAM LORDA PORTELA**, pertencente ao Quadro Estadual, no exercício do Cargo Efetivo de **Analista Jurídico**, para responder

em substituição pelo Cargo Comissionado de **Assistente Técnico-Jurídico**, Código: CDS-3, durante as férias da titular **ELESSANDRA BRENA DA SILVA MORAIS**, no período de **16 a 30 de setembro do corrente ano**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 11 de setembro de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 70531

Polícia Militar

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021 - PMAP

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021-PMAP. Contratante: POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, CNPJ 06.023.862/0001-16. Contratada: **REALLIZA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (MF) nº 19.750.559/0001-67. Objeto: Prestação de Serviço de BUFFET, de forma contínua, a fim de atender as necessidades da PMAP. Processo SIGA nº 00023/PGE/2019 e Processo Prodop nº 00003.0243.0230.0002/2024-DA/DCC. Vigência: 001 de setembro de 2024 e encerramento em 31 de agosto de 2025. Valor Total anual R\$ 199.407,00 (Cento e noventa e nove mil e quatrocentos e sete reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 34.01.01- PMAP, P.T: 1.06.122.0006.2277, N.D: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). Nota de Empenho nº 2024NE0003, de 08/02/2024, no valor de R\$ 199.407,00 (Cento e noventa e nove mil e quatrocentos e sete reais).

Macapá-AP, 02 de setembro de 2024.

KLÉBER LUIS MONTEIRO DA SILVA - TEN CEL QOPMC
DIRETOR ADMINISTRATIVO DA PMAP

Protocolo 70454

Polícia Civil

PORTARIA Nº 286, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Designa servidores como fiscais de contrato.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica nº 0883, de 23.03.2005, Decreto nº 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE nº 7860, e, em cumprimento à legislação, em especial o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e tendo em vista o Ofício nº **350101.0077.2325.0183/2024 UCC - DGPC**,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores **LIDIANNE FELIX**

CAMPOS, Oficial de Polícia Civil-ATP/DGPC, Matrícula nº 9889078 como membro presidente; **PAULO DA SILVA TRINDADE**, Datilógrafo-ATP/DGPC, SIAPE nº 1019229, e **WAGNER BARBOSA MACIEL**, Agente de Polícia Civil-ATP/DGPC, Matrícula nº 9888535, como membros, para atuarem como Fiscais de Contrato, referente ao Contrato nº 026/2024-DGPC/AP, Processo nº 0043.0742.2326.0020/2024 - CPL/DGPC, cujo objeto é a aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos em geral para atender as necessidades das Delegacias da Capital e Interior do Estado do Amapá, assim como, as unidades administrativas da Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC, com Contrato firmado entre o **ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio da **DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL** e a Empresa **VALLE MÉDICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **02.257.228/0001-97**.

Art. 2º. A atuação dos fiscais é 12 (doze) meses, com início a contar de 06 de setembro de 2024 e término em 06 de setembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 70468

PORTARIA Nº 287, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL- DGPC

Promove a remoção de servidor, de ofício.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica nº 0883, de 23.03.2005, Decreto nº 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE nº 7860, e tendo em vista o teor do Ofício nº 350101.0077.2158.1390/2024-GAB/DGPC e nº 350101.0077.2158.1392/2024-GAB/DGPC,

R E S O L V E:

Art. 1º REMOVER, de ofício, com direito à percepção de benefício financeiro, o seguinte servidor, a contar de **23.03.2023: RUBEN DOS SANTOS NEVES JÚNIOR**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 1028928, do município de Santana/AP para Macapá/AP;

Art. 2º REMOVER, de ofício, com direito à percepção de benefício financeiro, o seguinte servidor, a contar de **23.03.2023: VICTOR CRISPIM VINAGRE**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 1027883, do município de Santana/AP para Macapá/AP;

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor do Art. 50, § 1º, I, "c" da Lei Estadual nº 0883, de 23.03.2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 70469

**PORTARIA N.º 288, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024,
DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Designa servidores como fiscais de contrato.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e, em cumprimento à legislação, em especial o Art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e tendo em vista o Ofício n.º **350101.0077.2325.0184/2024 UCC - DGPC**,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores **LIDIANNE FELIX CAMPOS**, Oficial de Polícia Civil-ATP/DGPC, Matrícula n.º 9889078 e **TANIEL MARQUES DA SILVA**, Agente de Polícia Civil-DPI/DGPC, Matrícula n.º 1014852, como Fiscais de Contrato, referente ao Contrato n.º 023/2024-DGPC/AP, Processo n.º 0043.0742.2326.0018/2024 - CPL/DGPC, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de motores de popa que integram o patrimônio da Delegacia Geral de Polícia Civil do Amapá, com Contrato firmado entre o **ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio da **DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL** e a Empresa **I G SUDO EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º **23.990.143/0001-93**.

Art. 2º. A atuação dos fiscais é 05 (cinco) anos, com início a contar de 10 de setembro de 2024 e término em 10 de setembro de 2029.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 70470

Corpo de Bombeiros

**TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A RENOVAÇÃO
LICENÇA PRÉVIA PARA A OBRA DE CONSTRUÇÃO
DO 8º GRUPAMENTO BOMBEIRO MILITAR - GBM/
CBMAP NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI/AP**

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de

Meio Ambiente e Turismo de Vitória do Jari - SEMMAT/PVJ, a Renovação da Licença Prévia Nº 004/2023 - SEMMAT/PVJ para a Obra de CONSTRUÇÃO DO 8º GRUPAMENTO BOMBEIRO MILITAR - 8º GBM/CBMAP NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI/AP, protocolado através do processo nº 018/2024.

Macapá-AP, 02 de Setembro de 2024.
ALEXANDRE VERÍSSIMO DE FREITAS
Coronel QOCBM - Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 70452

Políticas para a Juventude

PORTARIA DE Nº 046/2024 - GAB/SEJUV

A SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE, usando das atribuições que lhe foram atribuídas pelo Decreto nº 0025 de 02 de janeiro de 2023

CONSIDERANDO Ofício Circular Nº 30/2024/CGFI/DIPTJ/SNJ/SG/PR, no qual convoca para a IV Reunião Ordinária do Fórum Nacional de Gestores Estaduais de Juventude, realizada no Estado de Boa Vista/RR.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Adrilene Carvalho dos Santos** com o objetivo de participar da IV Reunião Ordinária do Fórum Nacional de Gestores Estaduais de Juventude, no período de 27 de novembro a 02 de dezembro do corrente ano que será realizado no Estado de Boa Vista/RR.

Art. 2º Dê Ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Extraordinária de Políticas para a Juventude, em Macapá AP, 11 de setembro de 2024
PRISCILA DOS SANTOS MAGNO
Secretária Extraordinária de Políticas para a juventude do Amapá
Decreto 0025/2023-GAB/GEA

Protocolo 70529

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 126/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS
CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando a determinação judicial exarada por meio do Processo nº 0020045-61.2023.8.03.0001;

RESOLVE:

I - Convocar a candidata, relacionada no Anexo Único, para a 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), nos termos do Capítulo 11 do Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC).

II – Informar que a candidata deverá providenciar as suas expensas, uma camiseta branca com numeração frontal, estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta do candidato será a da coluna direita do Anexo Único deste Edital.

1. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

1.1 Serão convocados para a 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), os candidatos Aptos, Aptos Condicionais e Sub Judice no Exame Documental.

1.2 A Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada no **Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá**, por comissão designada para este fim específico, e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função policial militar.

1.3 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, local e horário estipulados neste Edital, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da realização do teste.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.3.1 No atestado médico deverá constar expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas descritas no Decreto nº 5193, de 02/12/2019.

1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo Único deste edital nos dias e horários estipulados neste Edital.

1.5 O aquecimento e a preparação para a Avaliação das Capacidades Físicas (ACF) são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

1.6 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câimbras ou contusões), bem como qualquer outra condição que impossibilite o avaliado de submeter-se às provas ou diminua a sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração, não sendo deferido nenhum tratamento diferenciado a qualquer avaliado, em conformidade com o art. 44 do Decreto nº 5193/2019.

1.7 O candidato será considerado Apto ou Inapto em razão de seu desempenho na Avaliação das Capacidades Físicas (ACF). De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.8 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.3 e 1.3.1 deste edital, será automaticamente eliminado, e se presente, será retirado do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do concurso.

1.9 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.10 Será eliminado da 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido neste Edital, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
- c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
- f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
- h) não devolver integralmente o material quando recebido;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

1.11 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.11.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

1.12 Será oportunizado ao candidato inapto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto à 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas - ACF, após a publicação do Resultado Preliminar.

2. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – ACF

2.1 O candidato terá somente 01 (uma) oportunidade para realização de cada prova do ACF, objetivando alcançar o índice mínimo previsto conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, excetuando-se o salto em altura que poderá ser executado com até 3 (três) tentativas, caso não se consiga o índice mínimo nas duas primeiras, sendo que a terceira tentativa será executada com no mínimo três minutos de descanso.

2.2 As provas componentes da ACF deverão ser realizadas conforme os seguintes protocolos de execução:

2.3 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa: O avaliado assumirá posição inicial, qual seja suspensão na barra fixa, com as mãos em pegada pronada (palma das mãos voltadas para frente), a distância de separação entre as mãos correspondentes à distância biacromial (largura dos ombros), e os cotovelos estendidos. Ao sinal de autorização o avaliado deverá elevar o seu corpo, através da flexão de seus cotovelos, até que o queixo ultrapasse o nível da barra, em seguida retornará à posição inicial, momento em que será computado um movimento. A prova não tem tempo de duração, sendo contabilizados somente movimentos executados corretamente e o resultado do teste corresponderá à quantidade de repetições válidas executadas. A aprovação do avaliado deverá ser aquela correspondente, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

2.4 Resistência Muscular Abdominal: O (a) avaliado (a) colocar-se-á deitado sobre o solo, em decúbito dorsal, com os joelhos flexionados, pés apoiados no solo, braços cruzados sobre a face anterior do tórax, de modo que as mãos permaneçam espalmadas sobre os ombros e os cotovelos colados ao tronco. Os pés do (a) avaliado (a) serão apoiados por um membro auxiliar, a fim de mantê-los firmes e em contato com o solo. Além disso, o afastamento entre os pés não deve exceder à largura dos quadris. Através de contração da musculatura abdominal, o (a) avaliado (a) elevará seu tronco até que os cotovelos toquem a coxa. Em seguida, retornará à posição inicial, de modo que toque o solo com as costas, completando um movimento válido, quando então poderá dar início a execução de um novo movimento. Durante toda a execução do



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

exercício o (a) avaliado (a) deverá manter as mãos em contato com os ombros, os braços em contato com o tronco, assim como os quadris em contato com o solo. A prova é iniciada e finalizada com um sinal sonoro, e terá duração de 1 (um) minuto. Não serão computados os movimentos que sejam executados a partir de impulsos, bem como movimentos que não obedeçam quaisquer das prescrições deste protocolo. O resultado do teste corresponderá à quantidade de movimentos válidos executados em 1 (um) minuto, e a aprovação do (a) avaliado (a) conforme a exigência estabelecida, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

2.5 Corrida de 12 minutos: O (a) avaliado (a) deverá percorrer a maior distância possível, em uma superfície plana e demarcada, no tempo de 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste inicia com a emissão de um sinal sonoro, decorridos 11 (onze) minutos, após o início do teste será emitido o segundo sinal sonoro, para fins de orientação do (a) avaliado (a). Pontualmente aos 12 (doze) minutos, será emitido o terceiro sinal sonoro, indicando o término do teste, momento em que o (a) avaliado (a) deverá se manter no exato ponto que alcançou, sendo orientado a realizar deslocamento no sentido perpendicular à pista, evitando, com isso, parada brusca. O (a) avaliado (a) somente deverá sair daquele ponto em que atingiu, quando registrada a distância alcançada e autorizado pelos avaliadores do teste. Não será permitido ao (a) avaliado (a) obter ou fornecer qualquer tipo de ajuda, assim como, percorrer fora dos limites da pista, ocorrendo isso, constitui-se eliminação sumária. A distância de aprovação no teste em questão deverá ser aquela correspondente, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

2.6 Deslocamento em Meio Líquido – 100 (cem) metros: Para sua aprovação no teste, o (a) avaliado (a) deverá percorrer a distância de 100 (cem) metros em uma piscina raiada e com extensão de 25 (vinte e cinco) metros, no tempo estabelecido, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital. O (a) avaliado (a) não poderá fazer uso de qualquer equipamento que possa favorecê-lo, tais como: nadadeiras, palmares, flutuadores etc., podendo ser utilizado óculos, toca e tampão de ouvido. O (a) avaliado (a) deverá estar trajando roupa de banho adequada, sunga para o sexo masculino e maiô para o sexo feminino e poderá optar por iniciar o teste do bloco de partida, de cima da borda da piscina ou na borda dentro da piscina. O tipo de nado utilizado pelo (a) avaliado (a) é de sua escolha, desde que não infrinja as regras protocolares descritas neste Decreto. É vedado utilização das raias como auxílio, nem se segurar nas bordas e tão pouco pisar no fundo da piscina a fim de descansar ou de impulsionar-se. É permitido, somente nas viradas, tocar a borda e impulsionar-se na parede. A prova terá início com um silvo curto de apito e encerrará quando: o (a) avaliado (a) completar a distância estabelecida, tocando na borda da piscina; com o término do tempo, mesmo que o (a) avaliado (a) não tenha concluído a distância prevista; ou quando o (a) avaliado (a) infringir qualquer uma das regras estabelecidas neste protocolo, nestes dois últimos casos será assinalada a metragem alcançada pelo mesmo.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2.7 Salto em Altura: consiste em o (a) avaliado (a) saltar sobre um sarrafo colocado a uma altura correspondente ao índice de aprovação estabelecido no item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital. O (a) avaliado (a) terá direito a 3 (três) tentativas para saltar sobre o sarrafo, devendo cessá-las naquela em que conseguir ultrapassá-lo, ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas, neste caso, sendo considerado inapto e eliminado do processo de seleção. Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho, e desde que o (a) avaliado (a) obtenha impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo. É vedado, ainda, que o (a) avaliado (a) toque o colchão de aterrissagem do salto antes de perder o contato com solo. O (a) avaliado(a) que saltar na forma vedada terá o resultado do salto anulado. Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas. O (a) avaliado (a) poderá, para tomar impulsão, correr a distância que desejar, podendo interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo ou toque o colchão de aterrissagem, pois assim estará configurada uma tentativa. O (a) avaliado (a) que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 3 (três) tentativas anuladas, será considerado inapto (a) e, conseqüentemente, eliminado do certame.

2.8 Os índices mínimos para alcance da aptidão nas provas do ACF são os constantes das tabelas seguintes:

TABELA DE SUFICIÊNCIA MASCULINA

DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	Corrida de 12 (doze) minutos	2300 (dois mil e trezentos) metros
	Resistência Muscular Abdominal	32 (trinta e duas) repetições
	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	5 (cinco) repetições
2º	Salto em Altura	1,20 metros
	Natação 100 (cem) metros	2 (dois) minutos e 40 (quarenta) segundos

TABELA DE SUFICIÊNCIA FEMININA

DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	Corrida de 12 (doze) minutos	2000 (dois mil) metros
	Resistência Muscular Abdominal	30 (trinta) repetições
	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	1 (uma) Repetição
2º	Salto em Altura	1,05 metros
	Natação 100 (cem) metros	3 (três) minutos e 10 (dez) segundos



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3. DO LOCAL E DATA

LOCAL: QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, 3655.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 11 de setembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 126/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS
CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

ANEXO ÚNICO

1º DIA: 16/10/2024 2º DIA: 17/10/2024		ABERTURA DOS PORTÕES: 06h00min FECHAMENTO DOS PORTÕES: 06h30min
CLAS.	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
469	BRENDA RAIANNE COELHO MAGALHAES (Processo nº 0020045-61.2023.8.03.0001)	437

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL 131/2024 - RESULTADO DOS RECURSOS
E CONVOCAÇÃO (REPUBLICAÇÃO)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 129/2024 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS;

RESOLVE:

I - Tornar Público no Anexo I deste Edital, o Resultado dos recursos interpostos pelos candidatos, nos termos do item 11.7 do Edital de Abertura, em conformidade com a Ata da Comissão designada para proceder a fase, encaminhada através do Prodoc nº 0007.0053.0296.0004/2024.

II – Convocar os candidatos listados no Anexo II deste Edital, com recursos deferidos, para realizar nova Avaliação, conforme locais, datas e horários descritos abaixo:

1º DIA - FLEXÃO NA BARRA FIXA/RESISTÊNCIA ABDOMINAL EM 1 MINUTO/NATAÇÃO 100M			
LOCAL: PISCINA OLÍMPICA DE MACAPÁ			
ENDEREÇO: AV. PROCÓPIO ROLA, 130.			
BAIRRO: CENTRAL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68908-530
DATA: 18/09/2024			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h00min			

2º DIA - CORRIDA 12 MINUTOS/ FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O STEP/ CORRIDA 50M			
LOCAL: ESTÁDIO MILTON DE SOUZA CORREA			
ENDEREÇO: JARDIM MARCO ZERO			
BAIRRO: ZERÃO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68903-419
DATA: 19/09/2024			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h00min			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h30min			

2.1 Orientações de procedimentos aos candidatos convocados:

2.1.2 Os candidatos com Recursos deferidos **deverão comparecer somente nos dias a partir do exercício que ficou inapto**, conforme especificado no Anexo II deste Edital.

2.1.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados no item II e Anexo II deste Edital, com trajes

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.244, de 09 de setembro de 2024, págs. 10 a 13.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

apropriados para a prática de educação física (sunga ou maiô no dia de natação), munidos de atestado médico (original e cópia) ou cópia autenticada em cartório, emitido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da realização do teste.

2.1.3.1 No atestado médico deverá constar expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas descritas no Decreto nº 2100, de 27 de abril de 2022.

2.1.4 Os candidatos deverão trajar a mesma camiseta utilizada na primeira avaliação para sua identificação durante os exercícios.

2.1.5 Nos locais de realização das avaliações, o candidato deverá apresentar documento de identificação oficial com foto;

2.1.6 Em caso de inaptidão, o candidato deverá ser acompanhado por um membro da comissão até o portão de saída.

Macapá/AP, 11 de setembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL 131/2024 - RESULTADO DOS RECURSOS
E CONVOCAÇÃO (REPUBLICAÇÃO)

ANEXO I

CLAS.	NOME	RESULTADO
472	CLARA EDUARDA FERREIRA RODRIGUES	INDEFERIDO
475	GUILHERME LIMA FREITAS	INDEFERIDO
493	LUCAS MATEUS SOUSA COSTA	INDEFERIDO
500	ADRIELLY DE SOUZA DA SILVA	INDEFERIDO
508	RODRIGO NUNES DAMASCENA	INDEFERIDO
548	KAIO BRENNO SANTANA DA SILVA	INDEFERIDO
551	JOCYNALDO NASCIMENTO AZEVEDO COSTA	DEFERIDO*
554	VANESSA PAIXAO DE SOUZA	INDEFERIDO
561	DANIELLE AMORAS DA COSTA	INDEFERIDO
586	ADSON SILVA DE SOUZA	DEFERIDO*
591	MARLON FRANCA DA CONCEICAO TRAJANO	INDEFERIDO
600	RAYLLAN BRENER TOLOZA DE PAULA	INDEFERIDO
619	GABRIEL DE BRITO GOMES SANTOS	INDEFERIDO
635	RENATO FREITAS DA SILVA JUNIOR	INDEFERIDO
646	ELLEN KETLEN LOBATO NEVES	INDEFERIDO
651	AMANDA MACIEL CABRAL	INDEFERIDO
657	BLENO DOS SANTOS SOUZA MELO	INDEFERIDO
661	GABRIEL BATISTA MONTEIRO	INDEFERIDO
666	GILSON DA CUNHA CARVALHO JUNIOR	INDEFERIDO
681	DAYELLEM DUTRA GONZAGA	INDEFERIDO
684	ANTONY GUSTAVO BAIA XISTO	INDEFERIDO
705	CRISTINY OHANNY GUIMARAES PAES LIMA	DEFERIDO**
717	JANAINA DOS SANTOS DA LUZ	INDEFERIDO

*Candidato reiniciará a Avaliação das Capacidades Físicas a partir do Teste de Natação;

**Trata-se de reagendamento de prova, em decorrência de gravidez, a qual é tutelada por meio da proteção constitucional à maternidade (art. 6º), liberdade reprodutiva (art. 226, §6º), assim como à dignidade humana da mulher (art. 1º, II). Sem olvidar que seja questão pacificada pelo Recurso Extraordinário 1058333 / PR do Tribunal Pleno do Supremo Tribunal Federal (STF) e item 12 da edição 09 da jurisprudência em teses do Superior Tribunal de Justiça (STJ). E afora a hipótese de gravidez, não será possível aplicar circunstâncias pessoais ou problemas temporários de saúde como escusa para remarcação de provas, sobretudo quando houver vedação expressa no edital (item 11 da edição 09 da jurisprudência em teses do STJ);



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 131/2024 - RESULTADO DOS RECURSOS
E CONVOCAÇÃO (REPUBLICAÇÃO)

ANEXO II

1º DIA: NATAÇÃO 100M	
2º DIA: CORRIDA 12 MINUTOS/FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O STEP/CORRIDA 50M	
1º DIA: 18/09/2024	
2º DIA: 19/09/2024	
CLAS.	NOME
551	JOCYNALDO NASCIMENTO AZEVEDO COSTA
586	ADSON SILVA DE SOUZA



Cód. verificador: 276229293. Cód. CRC: A553B8A
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 11/09/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



(*)

Protocolo 70514

PORTARIA N° 1217/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N 6017427-07.2024.8.03.0001**, e contido no documento **N° 14278357/2024-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0063105-1	SONIA BARBOSA OLIVEIRA	1ª/II	1ª/III	08/04/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2024
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 70565

PORTARIA N° 1218/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N 6023997-43.2023.8.03.0001**, e contido no documento **N° 14448526/2024-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0084410-1	LEDA MARIA AQUINO FARIAS NOBRE	2ª/IV	2ª/V	24/11/2020
			2ª/V	2ª/VI	24/05/2022
			2ª/VI	1ª/I	24/11/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2024
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 70566

PORTARIA N° 1219/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N 6019588-87.2024.8.03.0001**, e contido no documento **N° 14448542/2024-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0114485-5	JAIRO MORAES SARAIVA	2ª/I	2ª/II	17/06/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2024
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 70567

PORTARIA N° 1220/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N 6022770-18.2023.8.03.0001**, e contido no documento **N° 14448883/2024-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe PadrãoDe / Para		Efeito Financeiro
1	0089951-8	EDIANA DE SOUSA XISTO ALMEIDA	2ª/IV	2ª/V	23/03/2022
			2ª/V	2ª/VI	23/09/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2024
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 70568

PORTARIA N° 1221/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo GESTÃO GOVERNAMENTAL, nos termos do art. 13, da Lei nº 1296, de 05 de janeiro de 2009:.

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 2021				
N°	Matrícula	Nome	Classe PadrãoDe / Para	Efeito Financeiro

1	0115496-6	ANA FLAVIA ALMEIDA MIRANDA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	26/08/2024
2	0972687-0	DRIELLY DOS REIS PEREIRA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	26/08/2024
3	0972190-8	EDILLY FLEXA DE ALMEIDA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	26/08/2024
4	0098808-1	ELIANDRA FERNANDES DA SILVA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	26/08/2024
5	0972073-1	FELIPE SAKAI DE SOUZA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	01/09/2024
6	0104571-7	IARA MARINHO BRITO	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	01/09/2024
7	0972191-6	JARDESON SOUZA GUEDES	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	26/08/2024
8	0972197-5	MARTA MARIA PANTOJA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	09/09/2024
9	0972192-4	MEIREANE ARAUJO BANDEIRA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	26/08/2024
10	0972194-0	RICHARDE FREITAS CARDOSO	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	26/08/2024
11	0972712-4	ROBSON RAMOS BATISTA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	26/08/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2024
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 70571

PORTARIA N° 1222/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0312.0053/2024**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Lilian Maria Neri de Oliveira**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para responder, em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Acompanhamento de Servidores Federais/Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SEAD, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Odilene Margarida Lima Tavares**, que se afastou para participar do XIII Congresso Consad de Gestão Pública, no período de **19/08/2024 a 23/08/2024**.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 70573

PORTARIA N° 1223/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0337.0020/2024**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Charles da Fonseca Costa**, ocupante do cargo de Técnico em Informática, para responder, em substituição, pelo cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Atendimento aos Usuários/Núcleo de Relacionamento e Gestão de Processos/Coordenadoria de Sistemas Cooperativos/**SEAD**, Código CDS-2, durante o impedimento da titular **Priscila Marcelle Pontes Oliveira**, que se afastou para participação do XIII Congresso do Conselho Nacional de Secretários de Estado da Administração - CONSAD, no período de **19/08/2024 a 23/08/2024**.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 70575

PORTARIA N° 1224/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0281.0021/2024**,

RESOLVE:

Designar o servidor **Marcos Pollo Santos da Silva Costa**, ocupante do cargo de Analista Administrativo, para responder, em substituição, pelo cargo de Assessor de Controle Interno/Assessoria de Controle Interno/**SEAD**, Código CDS-3, durante o impedimento do titular **Edson de Jesus Moreira**, afastado em razão de usufruto de férias regulamentares, no período de **26/08/2024 a 09/09/2024**.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 70576

PORTARIA N° 1225/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº **1497** de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº **3011** de 11/04/2023 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº **4650** de **05/06/2024**.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo GRUPO SAUDE				
Cargo TECNICO EM ENFERMAGEM				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	ROSINETE ALMEIDA DOS SANTOS	70728-7	28/03/2005	100,00

Macapá-AP, 11 de setembro de 2024
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 70577

PORTARIA N° 1226/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0068.1038.6972/2024**,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 0953/2024 - SEAD, de 02 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.218, de 02 de agosto de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

“Racso David Dias da Silva”

LEIA-SE:

“Racso Daved Dias da Silva”.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 70578

PORTARIA N° 1227/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3253/2024**,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1205/2024 - SEAD, de 09 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.244, de 09 de setembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:
"PGE"

LEIA-SE:
"CGE".

Macapá-AP, 11 de setembro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 70579

PORTARIA Nº 477/09-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido na Manifestação Técnico-Jurídico nº 1771/2024-NLP/SEAD, Processo nº 0007.0143.0283.0030/2024-, resolve:

Suspender os efeitos da **PORTARIA QUE CONCEDEU DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
HELESSANDRA REGINA DA SILVA FONSECA MACEDO	0046522-4-01	SESA
PORTARIA Nº 109/03-2022-CGP/SEAD, DE 08/03/2022		
Usufruto:	06/05/2024 a 04/06/2024 (30 DIAS)	
Período Aquisitivo:	20/01/2003 a 19/01/2008	

Macapá-AP, 11 de setembro de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 70507

PORTARIA Nº 478/09-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Instituto de Extensao, Assistencia e Desenvolvimento Rural do Amapa - RURAP**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	FABIO CARDOSO LIMA 0029.0197.1593.0011/2024	0111414-0-01	23/04/2018 a 22/04/2023	10/10/2024 a 08/11/2024 01/09/2025 a 30/10/2025
2	JOSE ALVES DE LIMA NETO 0029.0197.1593.0010/2024	0061762-8-01	03/07/2015 a 02/07/2020	01/10/2024 a 30/10/2024 01/07/2025 a 30/07/2025 01/07/2026 a 30/07/2026

Macapá-AP, 11 de setembro de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 70509

PORTARIA Nº 479/09-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Delegacia Geral de Policia Civil - DGPC**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ANA CAROLINA BORGES DE ASSIS PELLEGRINI 0043.0197.2319.0056/2024	0091878-4-01	31/01/2018 a 30/01/2023	01/10/2024 a 30/10/2024 01/07/2025 a 30/07/2025 01/07/2026 a 30/07/2026

2	CIBELLE SILVA DA SILVA 0043.0197.2319.0057/2024	0030881-1-01	29/03/2019 a 28/03/2024	01/10/2024 a 30/10/2024 01/07/2025 a 30/07/2025 01/12/2025 a 30/12/2025
3	DANILO FERREIRA SOTELO 0043.0197.2319.0055/2024	0124145-1-02	01/10/2018 a 01/10/2023	01/10/2024 a 30/10/2024 01/09/2025 a 30/09/2025 01/10/2026 a 30/10/2026
4	ERON DA ROCHA BARROS 0043.0197.2319.0059/2024	0030841-2-01	23/08/2018 a 22/08/2023	02/10/2024 a 31/10/2024 02/12/2024 a 31/12/2024 03/02/2025 a 04/03/2025
5	GISELLE SANTOS DOS ANJOS 0043.0197.2319.0058/2024	0967419-5-01	01/07/2018 a 30/06/2023	01/10/2024 a 30/10/2024 01/05/2025 a 30/05/2025 01/02/2026 a 02/03/2026
6	JANIO ALVES MATOS FILHO 0043.0197.2319.0051/2024	0967372-5-01	01/07/2018 a 30/06/2023	01/11/2024 a 30/11/2024 01/08/2025 a 30/08/2025 01/04/2026 a 30/04/2026
7	MARCELO DO CARMO SILVA 0043.0197.2319.0052/2024	0030899-4-01	29/03/2009 a 28/03/2014	01/10/2024 a 29/12/2024
8	ROMULO BASTOS VILLALVA RIBEIRO 0043.0197.2319.0054/2024	0967304-0-01	01/07/2018 a 30/06/2023	04/10/2024 a 01/01/2025
9	SAMILY RIZIA FRAZAO DA COSTA 0043.0197.2319.0037/2024	0106617-0-02	27/04/2012 a 26/04/2017	01/10/2024 a 30/10/2024 01/10/2025 a 30/10/2025 01/10/2026 a 30/10/2026
10	VALDINETE SILVA DA COSTA 0043.0197.2319.0053/2024	0030969-9-01	29/03/2019 a 28/03/2024	07/10/2024 a 05/11/2024 03/03/2025 a 01/04/2025 06/10/2025 a 04/11/2025

Macapá-AP, 11 de setembro de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 70510

PORTARIA N° 480/09-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Escola de Administração Pública - EAP**:

N°	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	EDEM JUNE MELO DE SOUZA 0034.0197.1873.0002/2024	0033497-9-01	28/07/2019 a 28/06/2024	01/10/2024 a 29/12/2024

Macapá-AP, 11 de setembro de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 70527

Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 292/2024 - SECULT**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº **0054.0332.2361.0146/2024 - ACA/SECULT**.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **FERNANDO RUAN DE CASTRO BEZERRA**, Chefe de Unidade - Núcleo Técnico Programático e **JOSÉ WILSON TEIXEIRA CARDOSO**, Professor Federal, para atuarem como Gestores do **Termo de Fomento nº 029/2024 - SECULT**, firmado entre a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT e o Instituto Pensar - Social da Educação e Saúde, referente ao Projeto **"CIRCO NO RESIDENCIAL"**, nos dias **13/09/2024, 20/09/2024, 27/09/2024, 11/10/2024, 25/10/2024 e 15/11/2024**, no Município de Macapá/AP.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 11 de setembro de 2024.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura/SECULT

Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 70483

EXTRATO

Espécie: Fomento nº 029/2024, Processo nº 0054.0332.2361.0146/2024 - ACA/SECULT. Concedente: Secretaria de Estado da Cultura/SECULT. Proponente: Instituto Pensar - Social da Educação e Saúde, CNPJ sob nº. 08.562.576/0001-54. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e regulamentada pelo Art. 6º, §3º, do Decreto Estadual nº 6.795/2023, que estabelece as regras do Regime Jurídico das parcerias entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil, Definindo as Finalidades da Secretaria de Estado da Cultura/Secult, conforme Termo de Justificativa de Chamamento Público/CPL/SECULT e Parecer Jurídico nº 397/2024-GABINETE/PGE. OBJETO: Custear as despesas com a realização do projeto denominado "CIRCO NO RESIDENCIAL" para promover o acesso à cultura e à educação artística nos conjuntos habitacionais de Macapá, proporcionando espetáculos circenses e oficinas culturais educativas que contribuam para o desenvolvimento pessoal, social e comunitário das crianças, adolescentes e suas famílias, fortalecendo a inclusão social e valorizando a diversidade cultural local, que ocorrerá nos períodos de: 13/09/2024, 20/09/2024, 27/09/2024, 11/10/2024, 25/10/2024 e 15/11/2024, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, ANEXO ao Processo. RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária de Emenda Impositiva nº 10423 da Deputada Estadual Telma Nery, Num Empenho:

2024NE00386 de 11/09/2024, Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 13.392.0059.2344: (Valorização da Cultura Popular, Criativa e do Patrimônio Histórico-Artístico e Cultural do Estado do Amapá); Natureza da Despesa: 3.3.50.43 - (Subvenções Sociais); Fonte: 500 - (Outros Recursos não Vinculados de Impostos). VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO entra em vigor na data de sua assinatura em 11/09/2024 e terá duração até 21/02/2025. Assinaram a Secretária de Estado da Cultura/SECULT a Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli e a Sra. Vivian Suzany Teixeira dos Santos - Diretora -Presidente - Instituto Pensar - Social da Educação e Saúde.

Macapá/AP, 11 de setembro de 2024.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI Secretária de Estado da Cultura/SECULT

Decreto nº 0015/2023-GEA.

Protocolo 70482

Secretaria de Comunicação**PORTARIA Nº 097/2024 - SECOM**

A **Secretaria de Estado da Comunicação**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023 e, tendo em vista o teor do memo nº 084/2024 - GAB/SECOM

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados da Secretaria de Estado da Comunicação para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Porto Grande, para realizar cobertura jornalística, fotos e vídeos para o site do Governo do Estado, da entrega do Hospital Regional do referido Município. No dia 26 de agosto de 2024.

- **Alexandra Gomes Flexa** - Assessor de Comunicação
- **Márcia Luzia Santos do Carmo** - Assessor Técnico de Comunicação

Macapá-AP, 26 de agosto de 2024.

Ilziane Launé de Oliveira

Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 70406

PORTARIA Nº 099/2024 - SECOM

A **Secretaria de Estado da Comunicação**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023, respectivamente, e, tendo em vista ainda o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e os autos do **CONTRATO Nº 0001/2022- PROCESSO - PRODOC Nº 0001/2024-SECOM. ANEXO II- 3º TERMO ADITIVO**

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR O servidor **GLAUBER AMANAJÁS**

DA SILVA, com desempenho de atividades na Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM/GEA, para exercer a função de FISCAL da execução do **CONTRATO n. 0001/2022- PROCESSO - PRODOC Nº 0001/2024-SECOM. ANEXO II- 3º TERMO ADITIVO**, que tem como objeto **locação de veículo**, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM/GEA.

§ 1º- O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar 11 de agosto de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 11 de setembro de 2024.
Ilziane Launé de Oliveira
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 70496

PORTARIA Nº 098/2024 - SECOM

A **Secretaria de Estado da Comunicação**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023 e, tendo em vista o teor do memo nº 085/2024 - GAB/SECOM

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados da Secretaria de Estado da Comunicação que viajaram de Macapá sede de suas atividades até o Município de Porto Grande, para realizar identidade visual do Hospital Regional do referido Município. Nos dias 24 e 25 de agosto de 2024.

- **Danilo Ramos Madureira** - Coordenador de Comunicação
- **Adelson Júnior Esteves Barbosa** - Assessor Técnico de Comunicação

Macapá-AP, 26 de agosto de 2024.
Ilziane Launé de Oliveira
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 70407

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 - SECOM

PARTES: GEA/SECOM e a empresa **J A SERVIÇOS E COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº10.642.664/0001-08.

ASSINARAM: O Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Comunicação, Sr. **ILZIANE LAUNÉ DE OLIVEIRA**, e a representante legal da CONTRATADA, **CARINA FARIAS DA SILVA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 164/2021-CLC/PGE e seus anexos, constantes no Processo SIGA nº 00045/PGE/2020 e Processo de Utilização nº 00001/SECOM/2022, número de ordem 0001/2022, Ata de Registro de Preços nº 50A52.2022.12AD.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação da vigência por mais 06 (seis) meses, de 10 de setembro de 2024 a 10 de março de 2025 do CONTRATO Nº 001/2022-SECOM prestação de serviços de locação de veículos automotores terrestres, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM/GEA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL DO

CONTRATO: O valor total estimado do TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022-SECOM será de R\$ 241.776,75 (duzentos e quarenta e um mil, setecentos setenta e seis reais e setenta e cinco centavos). A Contratante se reserva ao direito de executar ou não o valor total estimado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente termo aditivo correrão à conta da previsão orçamentária oriunda dos recursos alocados no Estrutura Programática: nº 09.101.1.24.122.0006.2405 - Elemento de Despesa: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos: 500 - Outros Recursos Não Vinculados a Impostos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS

CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2024.
ILZIANE LAUNÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Comunicação
Decreto nº 006/2023-GEA

Protocolo 70490

Secretaria de Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 051/2024 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, nomeado pelo Decreto nº 0026 de

02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso X do Decreto Estadual nº 1867 de 20 de janeiro de 2008 e OFÍCIO Nº 250101.0077.1542.0007/2024 UNIF - SETEC;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a designação o servidor **Railan Pinheiro Ferreira**, ocupante do cargo de Chefe da Unidade de Finanças/Núcleo Administrativo - Financeiro/SETEC, Código CDS-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de **Gerente de Núcleo/Núcleo Administrativo-Financeiro/SETEC**, Código CDS-2, durante o impedimento do titular Fabricio Melo de Lima, que se afastou em virtude de tratamento médico, no período de 29/08/2024 a 13/09/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 11 de setembro de 2024

Edivan Barros de Andrade

Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia/SETEC

Dec. nº 0026/2023 - GEA

Protocolo 70479

Secretaria de Desporto e Lazer**ERRATA-GAB-SEDEL-2024**

A Secretária de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4648/2024, de 05 de junho de 2024, pelo Art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4278, de 14 de setembro de 2005 e ,

Retificar a publicação do Extrato da Justificativa de Dispensa de Chamamento Público Termo de Fomento nº 018/2024, publicado no DIOE nº 8.242, de 05/09/2024, página 46, firmado entre a Secretaria de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL e a Federação de Hóquei sobre Grama e Indoor do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Retificar a publicação no PROGRAMA: 21.811.0016-FOMENTO AO ESPORTE.

ONDE SE LÊ:

PROGRAMA: 21.811.0016-FOMENTO AO ESPORTE.

LEIA-SE:

PROGRAMA: 23.812.0016-FOMENTO AO ESPORTE.

Gabinete da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, em Macapá, 05 de setembro de 2024.

CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO

SECRETÁRIA DA SEDEL

DECRETO Nº 4648/2024

Protocolo 70460

Secretaria de Educação**PORTARIA Nº 137/2024-CEE/AP, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº 1282, de 22 de dezembro de 2008, Decreto Estadual Nº 5337, de 6 de junho de 2023; em conformidade com o disposto nos Artigos 8º, 12 e 16, do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Estadual Nº 5236, de 30 de dezembro de 2010, alterado pela Resolução nº 007/2024-CEE/AP, de 29 de maio de 2024, e tendo em vista o PROCESSO Nº 0040.0409.2122.0010/2023-PROT/CEE, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Comissão de Verificação/Inspeção, composta pela Coordenadora de Gestão Educacional - CGE/CEE, **Edileia Maria Rodrigues Gomes**, e pela Assessora Técnica Poliana Pontes Lima, a se deslocar até a **Escola Cristã Shalom**, situada na Avenida Brasília, nº 1572, Bairro: Nova Brasília, Santana/AP, no dia **11 de setembro de 2024**, a partir das 14h, com a finalidade de realizar Visita de Verificação/Inspeção *in loco* para supervisionar o cumprimento da Resolução nº 073/2024-CEE/AP.

Art. 2º Anunciar que o deslocamento da Comissão será realizado em veículo disponibilizado pela Secretaria de Estado da Educação - SEED/AP.

Art. 3º Estabelecer o prazo de até 5 (cinco) dias depois da Visita de Verificação/Inspeção para apresentação do Relatório à Presidência do CEE/AP.

Benedita Rocha Barbosa Colares

Presidente - CEE/AP

Decreto nº. 5337/2023

Protocolo 70520

PORTARIA Nº175/2024 - GAB/SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e

CONSIDERANDO a Lei nº 9394/1996 que instituiu as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Resolução nº 28/2006 CEE/AP;

CONSIDERANDO a obrigação das escolas de ensino público expedirem os históricos e certificados dos alunos concluintes;

CONSIDERANDO a exoneração de diretores que impacta diretamente a expedição dos documentos escolares.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar que o Gerente do Núcleo de Inspeção e Organização Escolar - NIOE assine os históricos e

certificados, junto ao Secretário Escolar, em caráter excepcional.

Art.2º Esta autorização alcançará os estabelecimentos de ensino da rede pública quando a vacância do respectivo cargo ou o impedimento legal e temporário do Diretor de Escolar for igual ou superior a 30 (trinta) dias.

Art.3º Os procedimentos para a expedição e envio dos certificados pelas escolas que se encontram na situação descrita, serão definidos pelo NIOE por meio de uma Nota Técnica específica.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 11 de setembro de 2024.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº0009/2023-GEA

Protocolo 70519

EXTRATO AO CONTRATO Nº 063/2024-NCC/SEED

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, **Contratada:** NEO BRS COMERCIO DE ELETRO DOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) 07.041.480/0001-88.

Processo Administrativo Nº 0021.0951.1299.0001/2024 - CPL/SEED.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 0003/2024- COMAR, referente à Aquisição de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação do Estado do Amapá.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Contratante.

VALOR TOTAL: R\$ 2.991.423,55 (Dois milhões e novecentos e noventa e um mil e quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança e Gestão Inovadora, Ação: Manutenção dos Serviços Administrativos do Sistema Estadual de Ensino, Código: 12.122.0006.2049, Natureza de Despesa: 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 500 (Outros Recursos não Vinculados de Impostos) e Nota de Empenho nº 2024NE14797, de 28/08/24.

SIGNATÁRIOS: SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, pela Contratante, JOÃO BATISTA DA SILVA ARAUJO, pela contratada.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2024.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretária de Estado de Educação
Decreto nº 0009/2023-GEA
CONTRATANTE

Protocolo 70525

Secretaria de Fazenda

(P) Nº 092/2024 - SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor dos Ofícios nº ° 140101.0077.1633.0038/2024 - UCC/NUAFI/SEFAZ-AP e OFÍCIO Nº ° 140101.0077.1633.0062/2024 NUIEF - SEFAZ.

RESOLVE:

Art.1º: DESIGNAR os servidores:

- **GILSON CARLOS RODRIGUES**, MATRICULA: 0027170-5-02, CARGO/FUNÇÃO: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO, Código CDS-3;

- **JARBAS BEZERRA RIBEIRO**, MATRICULA: 0033325-5-01, CARGO/FUNÇÃO: GERENTE DE NÚCLEO DE CONTROLE DE LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS, Código CDS-2.

Fiscais do Acordo de COOPERAÇÃO TÉCNICA SEFAZ VIRTUAL PE, que tem como objeto Convênio de Cooperação Técnica da GNRE.

Art. 2º: Estabelecer a vigência desta portaria enquanto estiver em validade o presente convênio ou conforme decisão da Administração.

Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2024.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 0003/2023-GEA

Protocolo 70457

(P) Nº 090/2024 - SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1633.0063/2024 UCC - SEFAZ.

RESOLVE:

Art.1º: DESIGNAR os servidores:

-**INACIO FLAVIO DOS SANTOS BARROSO**, MATRICULA: 0102729-8-01, CARGO/FUNÇÃO: FISCAL DA RECEITA ESTADUAL;

-**RIVENILDO DUARTE BATISTA**, MATRICULA:

0980132-4-01, CARGO/FUNÇÃO: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Código CDS-3;

-ROBLEDO GREGORIO TRINDADE, MATRICULA: 0102724-7-01, CARGO/FUNÇÃO: FISCAL DA RECEITA ESTADUAL.

Fiscais do Acordo de COOPERAÇÃO TÉCNICA SEFAZ VIRTUAL RS, que tem como objeto serviços de processamento de autorização de uso de documentos fiscais eletrônicos.

Art. 2º: Estabelecer a vigência desta portaria enquanto estiver em validade o presente convênio ou conforme decisão da Administração.

Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Macapá-AP, 02 de setembro de 2024.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 0003/2023-GEA

Protocolo 70459

(P) Nº 091/2024-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1932.0073/2024 NUCON - SEFAZ.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajarem da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Balneário Camboriú/SC, no período de 07 a 12/09/2024, a fim de participarem do 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade.

-BRUNO CAMILO BRITO DOS ANJOS - Gerente de Núcleo de Conciliação - Código CDS-2;
-GABRIEL DOS SANTOS COUTINHO - Gerente de Núcleo da Administração Direta - Código CDS-2;
-MAIRLA MAIA JADÃO GEMAUQUE - Analista de Finança e Controle.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 7º do Decreto nº 1450/2022-GEA, no retorno a sede, o(s) servidor(es) acima nominado(s) deverá(ão) encaminhar ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 05 de setembro de 2024
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 0003/2023 - GEA

Protocolo 70461

PORTARIA (T) Nº 019/2024 - GAB/SEFAZ

Designa servidores para a função de Cadastrador Local para o **Sistema Portal Único de Comércio Exterior - PUCOMEXRFB**, no ambiente informatizado **SENHA-REDE** da Secretaria da Receita Federal do Brasil, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de designação específica de servidores do Fisco Estadual para exercerem a função de Cadastrador Local relativo ao Sistema da Receita Federal do Brasil, conforme disposto na Portaria RFB/SUCOR/COTEC nº 307, de 8 de outubro de 2018;
CONSIDERANDO que, para fins de fiscalização de empresas exportadoras, é necessário a obtenção de informações disponíveis no Sistema Portal Único do Comércio Exterior - PUCOMEXRFB, mantido em ambiente informatizado da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Fiscais de Tributos Estaduais, abaixo relacionados, para a função de Cadastrador Local junto ao Sistema Portal Único de Comércio Exterior - PUCOMEXRFB, no ambiente informatizado **SENHA-REDE** da Secretaria da Receita Federal do Brasil:

I - GLAYCE KEDMA NASCIMENTO PELAES TURCHETTO - Matrícula nº 102719-0;
II - MURILO LEMOS PAIVA - Matrícula nº 102721-2;
III - RUTILENE CORREA GAIA - Matrícula nº 102725-5

Parágrafo único. Para fins do disposto nesta portaria, os servidores designados nos incisos I a III do *caput* deste artigo são competentes para o exercício da função de cadastrador para o Sistema informatizado, não havendo impedimento legal para que desenvolvam as atividades pertinentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Macapá-AP, 11 de setembro de 2024.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 70464

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 377/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2071.0095/2024 NPP - SEINF, de 10 de setembro de 2024, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 266/2024 - SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.208, de 18 de

julho de 2024, na página 46.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o 2º período de usufruto de férias da servidora **IZAMARTA NERY MAGNO E SILVA**, ocupante de cargo efetivo de Analista em Infraestrutura, matrícula nº 0106904-7-01, lotada no NPP/COPLAN/SEINF, para o período de **02/12/2024 a 16/12/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 10 de setembro de 2024.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 70521

PORTARIA (P) Nº 378/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.1715/2024 GAB - SEINF, de 10 de setembro de 2024 e Autorização nº 150/2024-GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor **IVY THIAGO VASCONCELOS AMANAJÁS** - Secretário Adjunto de Gestão, até a Cidade de **Fortaleza/CE**, no período de **26/08/2024 a 31/08/2024**, objetivando realizar reuniões de revisão e encaminhamento dos projetos referente à construção da Cidade Tucuju e do Terminal Hidroviário de Macapá para análise da equipe técnica do Ministério da Defesa e da CAIXA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 10 de setembro de 2024.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 70524

PORTARIA (P) Nº 379/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.1714/2024 GAB - SEINF, de 10 de setembro de 2024 e Autorização nº 149/2024-GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **FABIAN FIMA MACIEL** - Analista em Infraestrutura e Gerente do Núcleo de Controle de Obras-NUC/COAF, até a Cidade de **Brasília/DF**, no período de **15/09/2024 a 20/09/2024**, objetivando participar do 11º ENCONTRO NACIONAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - ENOP, onde serão abordados os principais procedimentos da Nova Lei de Licitações nº 14.133, o curso será ministrado pelos técnicos do Tribunal de Contas da União do DF.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 10 de setembro de 2024.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 70526

Secretaria de Meio Ambiente**PORTARIA Nº 0253/2024-SEMA/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em exercício, nomeado pelo Decreto nº 6468 de 02 de setembro de 2024, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Art. 8º, do Decreto nº 2841 de 12 de agosto de 2021; e, Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2006.0385/2024 CMFA - SEMA, de 04 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **FERNANDO ANTÔNIO MATIAS PEREIRA** - Analista de Meio Ambiente e **ANTONIO DENES COSTA MILHOMEM SANTOS** - Agente Administrativo, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até a Comunidade do AMBÉ-AP (distante a mais de 72 km de Macapá), no dia 02/09/2024, onde realizaram fiscalização visando atender a Ficha de Denúncia nº 27/2024, referente a supressão de vegetação e extração de madeira sem as devidas licenças do órgão ambiental; e, do servidor **MANOEL PEDRO DA SILVA PEREIRA** - Motorista, que conduziu o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em exercício, em Macapá-AP, 11 de setembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Protocolo 70523

PORTARIA Nº 0255/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em exercício, nomeado pelo Decreto nº 6468 de 02 de

setembro de 2024, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Art. 8º, do Decreto nº 2841 de 12 de agosto de 2021; e,
Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1993.0623/2024 CLCA - SEMA, de 04 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **DANIELLE DA SILVA CORREA FRANCO** - Extensionista Florestal e **RENAN GOMES FURTADO** - Analista de Meio Ambiente, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até a Zona Rural de Macapá-Km 070, no dia 05/09/2024, onde realizaram vistoria técnica para análise e emissão de Autorização de Supressão Vegetal, Detentor Adelson Loch de Siqueira, SINAFLOR nº 21618100, na Comunidade Santa Luzia do Pacuí, Gleba AD06, Lote 133, Retiro Boa Vista; e, do servidor **MAURÍCIO MENDES PIRES FILHO** - Motorista, que conduziu o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em exercício, em Macapá-AP, 11 de setembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Protocolo 70532

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades**PORTARIA Nº 251/2024-SDC/GEA**

O **Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 0032/2023-GEA, datado de 02 de janeiro de 2023, e;

Considerando ao que dispõe o Decreto Nº 4278/2021, datado de 16/11/2021, que Regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER Férias Regulamentares**, no período de 10/10 a 08 de 11/ 2024 (30 dias), a servidora abaixo discriminada, pertencente ao Quadro de Pessoal Comissionado do Governo do Estado do Amapá-GEA, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

• **VANESSA MARIA TEIXEIRA ALBINO** - ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO/SDC, inscrito sob a matrícula nº 0972691-8-01, lotado na Assessoria de Comunicação/SDC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá-AP, 09 de setembro de 2024.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 70480

PORTARIA Nº 174/2024

Portaria conjunta que nomeia o Comitê Diretor para ELABORAÇÃO DO PLANO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ELABORAÇÃO DA LEI MUNICIPAL DE COBRANÇA DE TAXA DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E PROJETO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONSORCIO PÚBLICO DE ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI E VITÓRIA DO JARI.

O chefe dos órgãos: Secretaria do Desenvolvimento das Cidades-SDC, Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari-AP, Prefeitura Municipal de Vitória do Jari-AP, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de elaborar o PLANO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ELABORAÇÃO DA LEI MUNICIPAL DE COBRANÇA DE TAXA DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E PROJETO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONSORCIO PÚBLICO DE ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI E VITÓRIA DO JARI, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

Considerando, o Termo de Cooperação técnica 004/2024-SDC.

Considerando, o que dispõe a Lei nº12.305/2010 e o Decreto Regulamentar nº 7.404/2010, que é um marco regulatório completo para o setor de resíduos sólidos e a legislação vigente.

Considerando, os princípios, objetivos, instrumentos e diretrizes para a gestão e gerenciamento dos resíduos sólidos, as responsabilidades dos geradores, do poder público, e dos consumidores, bem como os instrumentos econômicos aplicáveis.

RESOLVEM:

Art. 1º Fica nomeado o Comitê Diretor responsável pela elaboração, coordenação e representação ao longo do processo de elaboração do Plano Municipal Simplificado de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, Elaboração da Lei Municipal de Cobrança de Taxa Dos Serviços de Limpeza Urbana E Projeto De Implantação Para Consorcio Público de Aterro Sanitário do Município de Laranjal do Jari e Vitória do Jari.

Art. 2º O Comitê Diretor será composto pelos seguintes membros: 2 I. Ana Ruth do Rosário Souza - Engenheira Sanitarista - Analista de infraestrutura - Titular; Carlos Alberto de Moura Madeira - Engenheiro Civil-Coordenador Habilitação - Suplente.

II. Alessandra Belém Nery - Acadêmica de direito - chefe da unidade de contratos e convênio - Titular; Anderson André Neves Barbosa - Administração - chefe unidade de Captação de Recursos- Suplente.

III. Ana Bruna Gomes Borges - Superior em Administração Pública - diretora de mineração e controle ambiental - Titular; Marcus Vinicius de Oliveira Santiago - Técnico em Controle Ambiental - Fiscal Ambiental - Suplente.

IV. Álvaro Augusto Oliveira Caldas - Técnico em Informática - Diretor de Informática- Titular ; José Elias Amorim da Silva -Técnico em Informática - Suplente.

V. Lucimeire dos Santos Nascimento - Técnica em edificações - Titular; Rafael Brito de Souza - Técnica em edificações - Suplente.

VI. Emily Cristy de Souza Assis - Engenheira Sanitarista e Ambiental - Titular; Joseni de Souza Mineiro - fiscal de obras - suplente.

VII. Lucas Pressele Cardoso dos Santos - Engenheiro Civil- titular; Célia Cristina de Sousa Mineiro - Assessora Especial de gabinete - Suplente.

VIII. Marcelo Sarraf Santos - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo - Titular; Mayara Marreiros Fernandes - Assessora Jurídica -Suplente.

IX. Fernando Cardoso Coelho - Secretário executivo - Titular; Claudia Gisele Barros de Sousa - Diretoria do departamento de AdministraçãoSuplente.

X. Luziwonet Oliveira Fernandes da Silva - Diretora de departamento de Educação ambiental - Titular; Rogério dos Santos - Diretor de departamento de Recursos Hídricos - Suplente.

Art.3º- O Comitê Diretor será responsável pela elaboração e coordenação de cada etapa de elaboração do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, Elaboração da Lei Municipal de Cobrança de Taxa Dos Serviços de Limpeza Urbana E Projeto De Implantação Para Consorcio Público de Aterro Sanitário do Município de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, cabendo-lhe:

Acompanhar e cooperar no processo de mobilização social; I. Deliberar sobre estratégias e mecanismos que assegurem a implantação do PIGIRS; II. Propor e garantir locais para a realização das oficinas e audiências públicas; 3 III. Promover campanhas informativas e de divulgação do processo de construção do Plano, constituindo parcerias com entidades e os diversos meios de comunicação;

IV. Sugerir alternativas sobre o ponto de vista local, referente à viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, buscando promover as ações integradas de gestão de resíduos sólidos;

V. Acompanhar as agendas das equipes de trabalho, prestando-lhe apoio durante a pesquisa de informação;

VI. Participar das oficinas e audiências públicas.

Art. 4º O Comitê Diretor poderá convidar representantes de outras entidades públicas ou privadas, organizações não governamentais e especialistas, quando necessário, para contribuir com os trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de Setembro de 2024.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 70495

PORTARIA Nº 175/2024.

Portaria conjunta que nomeia o Comitê de Sustentação para ELABORAÇÃO DO PLANO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JARI, ELABORAÇÃO DA LEI MUNICIPAL DE COBRANÇA DE TAXA DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E PROJETO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONSORCIO PÚBLICO DE ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI E VITÓRIA DO JARI.

O chefe dos órgãos: Secretaria do Desenvolvimento das Cidades-SDC, Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari-AP, Prefeitura Municipal de Vitória do Jari-AP, no no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de elaborar o PLANO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO VALE DO JARI, ELABORAÇÃO DA LEI MUNICIPAL DE COBRANÇA DE TAXA DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E PROJETO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONSORCIO PÚBLICO DE ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI E VITÓRIA DO JARI, em consonancia com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)

Considerando, o Termo de Cooperação técnica 004/2024-SDC. Considerando, o que dispõe a Lei nº12.305/2010 e o Decreto Regulamentar nº 7.404/2010, que é um marco regulatório completo para o setor de resíduos sólidos e a legislação vigente.

Considerando, os princípios, objetivos, instrumentos e diretrizes para a gestão e gerenciamento dos resíduos sólidos, as responsabilidades dos geradores, do poder público, e dos consumidores, bem como os instrumentos econômicos aplicáveis.

RESOLVEM:

Art. 1º Fica nomeado o Comitê de Sustentação responsável pela garantia do debate e e o engajamento de todos os seguimentos ao longo do processo de elaboração do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Vale do Jari, Elaboração da Lei Municipal de Cobrança de Taxa Dos Serviços de Limpeza Urbana E Projeto De Implantação Para Consorcio Público de Aterro

Sanitário do Município de Laranjal do Jari e Vitória do Jari.

Art2º O Comitê de Sustentação composto pelos seguintes membros: 2

I. Anna Karoline Picanço de Araujo - Bacharel em Direito - Coordenadora de Políticas Urbanas - Titular; Thais da Cunha Barbosa - Arquiteta - gerente de Nucleo - Suplente.

II. Mirlene Correa Silva de Franco - Engenheira Ambiental - Assistente Administrativa - Titular; Yasmim Suanny Lopes Cardoso - Engenheira Civil - Coordenadora de articulação institucional- Suplente.

III. Marcio Barbosa Teixeira - Guarda ambiental/Educador ambiental - Titular; Gabriel Serrão de Souza - Agente administrativo - Suplente.

IV. Kailany Costa Pessoa - Educadora ambiental - Titular; Acleuso Gomes da Silva - Secretário Adjunto- Suplente.

V. Michel Rodrigues Trindade - Coordenador de aquicultura - Titular; Valdinês Sarges Ribeiro - Secretária executiva - Suplente.

VI. Marluce de Oliveira Nunes - Gestão em processos Gerenciais - Secretária Municipal de Meio Ambiente - titular; Diego Pimenta da Silva - Técnico em vigilância em saúde - Agente de endemias - suplente.

VII. João Gabriel Gomes Reis - Administrador - Diretor de Planejamento- titular; Neitiele de Souza Soares - Administradora - Assessora nível II - suplente.

VIII. Izaias Oliveira Evangelista - Matemático - Secretário Adjunto de Educaçãotitular; Maria de Lourdes Santana da Silva - Administradora/cursando - gerente financeira - suplente.

IV. Ana Patrícia Moraes de Freitas - Bacharel em direito - Assessor de gabinete - titular; Josias Guimarães Santiago - Bacharel em direito - Assessor de gabinete - suplente.

Art.3º- O Comitê de Sustentação tem por finalidade de coordenar, acompanhar, analisar e dar suporte na estruturação e implementação do Plano Municipal Simplificado de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, Elaboração da Lei Municipal de Cobrança de Taxa Dos Serviços de Limpeza Urbana E Projeto De Implantação Para Consorcio Público de Aterro Sanitário do Município de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, por meio da articulação de órgãos e entidades governamentais e municipais.

Art. 4º Compete ao Comitê de Sustentação, nos termos do que foi estabelecido no art. 4º do Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010:

I. Coordenar o processo de Mobilização e participação Social; 3

II. Sugerir alternativas, do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, buscando

promover as ações integradas de gestão de resíduos sólidos;

III. Deliberar sobre estratégias e mecanismos que assegurem a implementação do Plano;

IV. Analisar e aprovar os produtos elaborados como: Plano de Mobilização Social, Diagnóstico, Prognóstico e finalização do Plano pelo Comitê de Sustentação nomeados através de Decreto;

V. Definir e acompanhar as agendas das equipes de trabalho e de pesquisa;

VI. Formular os temas para debate;

VII. Criar agendas para a apresentação pública dos resultados do trabalho, reuniões, oficinas e audiências públicas;

VIII. Produzir documentos periódicos sobre o andamento do processo de construção do Plano, publicá-los e distribuí-los convenientemente por meio de Ofícios, Atas de reuniões entre os Comitês e Órgãos envolvidos na elaboração do Plano;

IX. Garantir locais e estrutura organizacionais para dar suporte ao Comitê de Sustentação a seminários, audiências públicas, conferências e debates, visando a participação social no processo de discussão do Plano;

X. Promover campanhas informativas nas rádios, redes sociais e outros meios de comunicações e divulgação do processo de construção do Plano, constituindo parcerias com entidades;

XI. Todas as documentações e formatações referentes a qualquer produto do Plano deverá seguir as orientações definidas pelo Comitê de Sustentação, que será entregue oficialmente para o Comitê de Diretor;

XII. Cabe ao Comitê de Sustentação abrir um E-mail Oficial para comunicação com os membros do Comitê Diretor;

XIII. Quanto à deliberação e aprovação dos Produtos que compõem o Plano, deverão ser aprovados por 50% + 1 membros presentes do Comitê de Sustentação.

XIV. Sugerir a criação de Leis que subsidiem o Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Vale do Jari dos Municípios de Laranjal do Jari e Vitoria do Jari.

Art. 5º O Comitê de Sustentação poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades, públicas ou privadas, para participar de suas reuniões.

4 Parágrafo unico: O Órgão interessado pelo convite encaminhará, até cinco dias antes da reunião, o nome do convidado para o Comitê de Sustentação que encaminhará o convite e informará aos demais membros dos Comitês

de Sustentação e Diretor Local.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art.

6º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bruno D’ Almeida Gomes dos Santos
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Protocolo 70497

ERRATA

A Portaria nº 141/2024-SDC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.208 na pág. 52 de 18 de Julho de 2024.

ONDE LÊ-SE:

(...)
:
que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de **Vitoria do Jari/AP**, no período de **06 a 19/06 de 2024**
(...)

LEIA-SE:

(...)
que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de **Vitoria do Jari/AP**, no período de **06 a 09/06 de 2024**
(...)

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de Setembro de 2024
Bruno D’ Almeida Gomes dos Santos
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Protocolo 70501

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0813/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 5 de agosto de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0180.0007/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Henrique Peres dos Santos; Fabrielson Nunes Pinon, José Roberto Ferreira Pereira; Frederico Ferreira Reis**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios abaixo detalhado:

PERÍODO	LOCALIDADE	OBJETIVO
---------	------------	----------

12 a 13 de setembro de 2024	Pracuuba	• Deslocamento até o município; • realizar Entrega, instalação e configurações de equipamentos e demais conectividade em redes de computadores. • Avaliação Técnica de Rede Lógica
14 a 15 de setembro de 2024	Amapá	• Deslocamento até o município; • realizar Entrega, instalação e configurações de equipamentos e demais conectividade em redes de computadores; • Avaliação Técnica de Rede Lógica • Retorno para a capital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 10 de setembro de 2024.
DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI
Secretária de Estado da Saúde
Protocolo 70409

PORTARIA Nº 0814/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 5 de agosto de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0182.0007/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Anderlon Rodrigues Mesquita, Deocley Pedrada Pereira, Lucas Gabriel Sena Uchôa**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios abaixo detalhado:

PERÍODO	LOCALIDADE	OBJETIVO
12 a 14 de setembro de 2024	Oiapoque	• Deslocamento até o município; • realizar Entrega, instalação e configurações de equipamentos e demais conectividade em redes de computadores. • Inspeção de necessidades de ativos de redes
15 a 16 de setembro de 2024	Calçoene	• Deslocamento até o município; • realizar Entrega, instalação e configurações de equipamentos e demais conectividade em redes de computadores; • Inspeção de necessidades de ativos de redes • Retorno para a capital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 10 de setembro de 2024.
DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI
Secretária de Estado da Saúde
Protocolo 70410

PORTARIA Nº 0815/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 5 de agosto de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1714.0027/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Hermes dos Santos Amoras, Alcides Nascimento Vilhena, Antônio Gracivaldo de Souza Costa e Daniel Mendes de Souza**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até o município de Tartarugalzinho-AP, nos dias 13 e 14 de setembro de 2024, a fim de realizar reparos e manutenções na Unidade Mista de Saúde daquele município, sem ônus para esta Secretaria de Estado do Amapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 11 de setembro de 2024.
DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 70458

PORTARIA Nº 0816/2024-SESA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0043 de 4 de janeiro de 2023, c/c a Portaria nº 0585/2024-SESA e o Ofício Circular nº 300101.0078.1851.0014/2024 GABINETE - SESA, que dispõe acerca da delegação de competências ao Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento para a prática de atos administrativos no âmbito desta Secretaria de Estado da Saúde - SESA;

Considerando a Lei nº 1.033/06, de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07, de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Leandro Vales da Silva** - Diretor da Unidade Mista de Saúde de Amapá e **Lindalva Tavares da Matta Peixoto** - Chefe de Unidade de Serviços Administrativos da Unidade Mista de Saúde de Amapá, para em conjunto movimentarem os recursos financeiros da conta corrente do Fundo Rotativo.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas deverão ser executadas conforme define a Lei nº 1.081/07, de 16 de abril de 2007.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 0716/2024-SESA de 15 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8227 de 15 de agosto de 2024.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 0298/2024-SESA de 19 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8148 de 19 de abril de 2024 e a Errata da Portaria nº 0298/2024-SESA de 29 de abril de 2024,

publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8154 de 29 de abril de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 11 de setembro de 2024.
PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA
Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento
Secretaria de Estado da Saúde - SESA

Protocolo 70462

PORTARIA Nº 0817/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 5 de agosto de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0053.0133/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Claudia Simmony Fernandes Costa da Silva (Agente Administrativo)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até o município de Tartarugalzinho-AP, no período de 13 a 15 de setembro de 2024, a fim de articular e acompanhar a capacitação dos servidores da Unidade Mista de Saúde daquele município quanto à aplicação de conhecimentos sobre prevenção e combate a incêndios, e as técnicas para utilização de equipamentos de combate a incêndios (extintores), em conformidade com a NR 23 e normas estaduais do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 11 de setembro de 2024.
DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 70484

PORTARIA Nº 0812/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 5 de agosto de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1878.0069/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento das servidoras **Carla Evangelista Gomes, Haylla Cristhe Quaresma Lemos, Ozilene Ferreira da Costa e Alcilete Corrêa Wanderley**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até a Porto Grande- AP, no dia 10 de setembro de 2024, afim de realizar visita técnica ao Hospital Regional de Porto Grande.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 10 de setembro de 2024.
DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 70505

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 5894 de 05 de agosto de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021 e considerando o contido no Produt n° 300101.0077.0051.0129/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA	014/2023	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMAGEM	07/07/2024 a 06/07/2025	FISCAL: HIAGO PONTES MORAES	UMS CALÇOENE

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa N° 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial n° 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Revoga-se a Portaria n° 0464/2023, no item 01 Fiscal: Arilene Almeida Loureiro, Empresa Central de Laudos, contrato n° 014/2023.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2024.
DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 70533

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N° 18/2024-UCC/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº1.335, de 18/05/2009 e o Decreto Estadual no 1351 de 17 de fevereiro de 2023 (DOE AP No 7.860,17/02/2023),
RESOLVE:

1. Designar a Comissão de recebimento, fiscalização e acompanhamento referente à **Nota de Empenho nº 2024NE00154 (Substituto Contratual)**, de 06/09/24, referente à CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO VISANDO A INSCRIÇÃO DE SERVIDORES, NO 21º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTABILIDADE, A SER PROMOVIDO PELA EMPRESA FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE - FBC, A OCORRER NO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC, NO PERÍODO DE 08 A 11 DE SETEMBRO DE 2024, NA MODALIDADE PRESENCIAL, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DA SEJUSP/AP, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES PREVISTA EM TERMO DE REFERÊNCIA, os servidores a seguir discriminados:

SEJUSP
- **PATRÍCIA TAVARES DO CARMO (PRESIDENTE)** - Matrícula: 0085113-2-04;

- **RÔMOLO ÉLCIO DIAS COSTA (MEMBRO)**- Matrícula: 0093697901;

2. Os fiscais ora designados deverão anotar em registro próprio toda as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização e o cumprimento de todas as obrigações, conforme Art. 117 c/c Art. 140, inciso I da Lei nº 14.133/2021;
3. Competirá a Comissão designada a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), após a efetiva entrega do objeto contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis; anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao objeto.
4. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências da comissão deverão ser informadas a UCC/SEJUSP, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.
5. Os integrantes da comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, *ex-officio* ou por necessidade de serviço, desde que devidamente justificado o motivo.
6. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato, permanecendo

até o cumprimento total da obrigação.

7. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

8. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de setembro de 2024

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DEL. PC/AP

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 70453

PORTARIA Nº 028/2024 - GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº1.335, de 18/05/2009 e o Decreto Estadual no 1351 de 17 de fevereiro de 2023 (DOE AP nº 7.860,17/02/2023).

Considerando os termos do OFÍCIO Nº 1224/2024/Doacoes-SENASP/SGP/COLOG/DGFNSP/SENASP/MJ, Processo nº 08020.009020/2020-71 SEI nº 28907330, no qual a Secretaria Nacional de Segurança Pública comunica a Doação de Bens objeto do Termo de Contrato de Compra nº 51/2022, Computadores (workstation, notebook e minidesktop) para atender o Programa Nacional de Enfrentamento às Organizações Criminosas - ENFOC, dentre os quais foram destinadas 23 (vinte e três) unidades à Secretaria Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá.

Considerando a necessidade de designação de servidores com conhecimento técnico para recebimento dos bens que serão doados conforme OFÍCIO Nº 1224/2024/Doacoes-SENASP/SGP/COLOG/DGFNSP/SENASP/MJ.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão para RECEBIMENTO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO de Doação do Bem, Computadores (workstation, notebook e minidesktop), objeto do Termo de Contrato de Compra nº 51/2022, destinado à Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, para atender o Programa Nacional de Enfrentamento às Organizações Criminosas - ENFOC.

Art. 2º. A Comissão de Recebimento será composta pelos Servidores abaixo relacionados:

- 3º SGT QPPMC JEYSSE DE SOUZA SOUZA - **PRESIDENTE**
- RODRIGO JORGE JUCÁ DE ARAÚJO - **MEMBRO**
- CARLA GIBSON DOS SANTOS - **Membro**
- RODSON DIEGO COSTA DA TRINDADE - **MEMBRO**

Art. 3º. O recebimento dos bens a que se refere o Art.

1º desta portaria poderá ser realizado por no mínimo 03 (três) dos servidores designados no Art. 2º, nos casos em que houver impedimento dos demais membros.

Parágrafo Único - No impedimento do Presidente da Comissão, este indicará 01 (um) dos membros designados no Art. 2º desta portaria para presidir a Comissão de Recebimento durante o impedimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor da data de sua assinatura, com final de vigência adstrita ao cumprimento das obrigações por parte da Comissão designada.

Art. 5º. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 70486

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 503/2024-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2530.0109/2024 SAGE - SEAS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, a qual irá acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceira o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Fomento 005/2023 - SEAS, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS e a ASSOCIAÇÃO CASA PADRE LUIGI BRUSADELLI.

1. - **Marcelo Ribeiro de Almeida** - Assessor Técnico II (Presidente)
2. **Maisa Ferreira e Ferreira** - Assistente Social (Membro)
3. **Daniele Carla Nascimento de Almeida** - Assistente Social (Membro)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19 de outubro de 2023.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 10 de setembro de 2024.

Hugo Tibiriça Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4651/2024

Protocolo 70411

SIAC - Super Fácil**SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO
CIDADÃO
SIAC - SUPER FÁCIL****PORTARIA Nº 122/2023-SIAC**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor o JOSÉ RIQUELSON S. DOS SANTOS, ocupante do cargo em comissão Gerente Geral de Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão, para responder cumulativamente e em substituição pelo cargo em comissão de Coordenador(a) de Unidade de Atendimento da Capital - Unidade SIAC BEIROL, durante o impedimento do(a) titular TEREZA CRISTINA DE SOUZA MONTERIO, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de 12/09 a 26/09/2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFÁCIL
Macapá-AP, 11 de setembro de 2024
Renata Apóstolo Santana
Diretora Geral-SIAC/SUPERFÁCIL
Decreto nº 0020/2023

Protocolo 70358

**SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO
CIDADÃO
SIAC - SUPER FÁCIL****EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024 - SIAC****FAVORECIDA EMPRESA DARKLE R. ARAUJO**

Pregão Eletrônico N.º 144/2023-CLC/PGE, Processos N.º 00037/PGE/2023 e 00014/SIAC/2024.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Aquisição de Material de Expediente e Escritório, visando atender as necessidades deste Sistema Integrado De Atendimento Ao Cidadão.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 130103 - SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO; Programa de Trabalho 1.04.122. 0006. 2555 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA SIAC, Natureza de Despesa: 339030 - Material de Consumo, Fonte de Recurso 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, constante do exercício de 2024 e Nota de Empenho nº 2024NE00308 de 06/09/24, no valor de R\$

91.010,50 (Noventa e um mil e dez reais e cinquenta centavos, para sua devida execução).

4.2. O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total de R\$ 320.555,75 (trezentos e vinte mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), que será pago de acordo com a regular execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

14.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 11/09/2024 e encerramento em 10/09/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2024.

RENATA APOSTOLO SANTANA

Diretora Geral SIAC/Super Fácil

Dec. de nº 0020/2023-GEA

Protocolo 70488

**Instituto de Administração Penitenciária
do Amapá****PORTARIA Nº. 404/2024 - GAB/IAPEN**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista ofício nº 330202.0077.5120.0243/2024 UDP - IAPEN

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores: **Wilson Pontes Neto dos Reis, Erivan da Rocha Silveira, Bethania da Costa Tourão, Fabricio Souza Nogueira, Ronivaldo Santana Ladislau e Marcio dos Santos Negreiros** da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o município de Calçoene - AP, a fim de apresentar internos para participação em audiência presencial e transferência de internos da Delegacia de Polícia Civil do Interior para o Iapen, no período de 9/9 a 13/9/24, conforme ordem de missão nº 109/2024-Unopes.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2024.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR

Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 70473

**Instituto de Hematologia e Hemoterapia
do Amapá****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
005/2020 - HEMOAP**

CONTRATANTE: Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP. **CONTRATADA:** LABORATÓRIO SANTANA LTDA- CNPJ (MF) nº 14.659.168/0001-18, OBJETO: PRORROGAÇÃO da

vigência do CONTRATO Nº 005/2020-HEMOAP, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de exames laboratoriais de rotina e especializados (exames microbiológicos), para atender as demandas do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0031.0627.1694.0002/2021- GAB/HEMOAP. DESPACHO DE CONFORMIDADE Nº 0196/2024-PLCC/PGE/AP. VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica **PRORROGADA** a vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 15 de setembro de 2024 e encerramento em 14 de setembro de 2025, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93. VALOR TOTAL: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, foi estabelecido no valor anual de R\$ 18.234,00 (dezoito mil duzentos e trinta e quatro reais), que será pago de acordo com a certificação do serviço. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com este termo aditivo no montante de R\$18.234,00 (dezoito mil duzentos e trinta e quatro reais), correrá inicialmente no Programa de Trabalho 30.201.2.10.122.0006.2402, Fonte 659, Elemento de Despesa 339039, sendo empenhado inicialmente o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme Nota de Empenho 2024NE00118, para o exercício de 2024. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. SIGNATÁRIOS: ELDREN SILVA LAGE, Diretor-Presidente do HEMOAP (Contratante) e SORAIA LAMARÃO CARDOSO, representante legal da empresa LABORATÓRIO SANTANA LTDA, (Contratada).

Macapá-AP, 11 de setembro de 2024.
ELDREN SILVA LAGE
DIRETOR-PRESIDENTE/HEMOAP
DECRETO Nº 0013/2023

Protocolo 70503

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020 - HEMOAP

CONTRATANTE: Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP. **CONTRATADA:** LABORATÓRIO SANTANA LTDA- CNPJ (MF) nº 14.659.168/0001-18, OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do CONTRATO Nº 004/2020-HEMOAP, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de exames laboratoriais de rotina e especializados, para atender as demandas do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0031.0627.1694.0001/2021 - GAB/HEMOAP. PARECER JURÍDICO Nº 682/2024-PLCC/PGE/AP. VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica **PRORROGADA** a vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 15 de setembro de 2024 e encerramento em 14 de setembro de 2025, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93. VALOR TOTAL: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, foi estabelecido no valor anual de R\$431.855,00 (quatrocentos e trinta e um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais), que será pago de acordo com a certificação do serviço. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa

com este termo aditivo no montante de R\$ 431.855,00 (quatrocentos e trinta e um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais), correrá inicialmente ao Programa de Trabalho 2.30.301.10.302.0090.2617, Fonte 500 e 600, Elemento de Despesa 339039, conforme as Notas de Empenho 2024NE00116 e 2024NE00117, totalizando o valor estimado de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para o exercício de 2024. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. SIGNATÁRIOS: ELDREN SILVA LAGE, Diretor-Presidente do HEMOAP (Contratante) e SORAIA LAMARÃO CARDOSO, representante legal da empresa LABORATÓRIO SANTANA LTDA, (Contratada).

Macapá-AP, 11 de setembro de 2024.
ELDREN SILVA LAGE
DIRETOR-PRESIDENTE/HEMOAP
DECRETO Nº 0013/2023

Protocolo 70504

Instituto de Pesos e Medidas do Amapá

PORTARIA Nº. 058/2024/GAB/IPEM/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto nº 9154, de 27 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores **Enélyo Ferreira Leite Júnior, Gerson Conceição Gurjão, José Simon de Souza da Silva, Daniel Viana Silva, Marco Almir Vaz Pantoja, Edgar Coelho Pereira, André Marcel dos Santos Silva, Mauricio Goês Pereira**, a se deslocarem da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o município de **Laranjal do Jari e Vitória do Jari**, bem como as comunidades vizinhas, com o objetivo do fechamento do ciclo de ações fiscalizatórias do ano de 2024 deste IPEM/AP, no período de **12 a 21/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá (AP), 11 de setembro de 2024.
Creuzete Lobato de Almeida
Diretora-Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 9154/2023

Protocolo 70498

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 175/2024-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a equipe de planejamento para promover a inscrição de servidores do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no Curso Completo sobre a nova Lei Geral de Licitações Públicas - 14.133/2021.

1. LUIZ DE MATOS ARAÚJO NETO, Chefe da Unidade de Contratos e Convênios, matrícula funcional nº 0979624-0-01.

2. JEFISON NEVES DE OLIVEIRA, Coordenador Da Coordenadoria De Pessoal, matrícula funcional nº 0981130-3-01;

3. LORENA MOREIRA COSTA, Chefe do Núcleo De Planejamento, matrícula funcional nº 0986593-4-01.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 10 de setembro de 2024.

CIRILO SIMÕES FILHO

Presidente do PRODAP

Decreto nº 014/2023

Protocolo 70455

Universidade do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 661/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Documento Nº 0022.1014.1202.0135/2024, 29 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria Nº 624/2024-UEAP, de 23 de agosto de 2024, publicada no D.O.E 8.235 de 27 de agosto de 2024, que trata do deslocamento de servidores até o município de Amapá-AP, para realizar formação e acompanhar as atividades dos servidores técnico-administrativos lotados no Campus Território dos Lagos, bem como Participar do Evento de Prevenção ao Suicídio - Setembro Amarelo, **no período de 10 a 11 de setembro de 2024**, conforme as seguintes disposições:

INCLUIR:

- Iranir Andrade dos Santos

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 29 de agosto de 2024.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 70465

PORTARIA Nº 662/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá. **Considerando** OFÍCIO Nº 250202.0077.1220.0040/2024 UI - UEAP, de 31 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Mila Façanha Gomes**, da sede das suas atribuições em Amapá-AP, até os municípios de Porto Grande e Macapá, para assessorar docente e acadêmicos do curso de Engenharia Agrônoma do 3º e 8º semestre do Campus Territórios dos Lagos em aula prática (visita técnica), **no período de 03 a 05 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 29 de agosto de 2024.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 70466

PORTARIA Nº 663/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0560.1202.0003/2024 - PROTOCOLO/UEAP, de 17 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **Orlando Silva Júnior**, matrícula: **0967659-7-01** e **Emily Cinaira Coelho da Silva**, matrícula: **0990727-0-01**, para atuarem na fiscalização e acompanhamento do Contrato Nº **012/2024-UEAP**, estabelecido entre a Universidade do Estado do Amapá e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, na condição de titular e suplente, respectivamente:

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência de até 120 (cento e vinte) dias antes do prazo de expiração do contrato;

III Propor a celebração de rescisão, quando necessário;
IV Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

VIII Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XII As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XIII Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º Na hipótese do inciso II deste artigo, a Unidade de Contratos (UCC) e Convênios manterá, em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à UCC.

§2º Recebida a comunicação da UCC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à UCC para demais trâmites.

§3º Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º A Unidade de Contratos e Convênios (UCC/UEAP) disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrado, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de agosto de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 70467

PORTARIA Nº 664/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1216.0020/2024 SLAB - UEAP, de 15 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Danusa da Silveira Machado e Ivanelson Magno da Silva**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Calçoene-AP, a fim de coletar dados do projeto: Observatório do Lixo Antropogênico Marinho (OLAMAR): uma estratégia para o diagnóstico e ações de educação ambiental na costa amazônica brasileira, com objetivo de analisar e quantificar a poluição por macro resíduos nos ecossistemas praia e manguezal, **no período de 16 a 21 de setembro de 2024.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de agosto de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 70471

PORTARIA Nº 665/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1291.0075/2024 COENAGRO - UEAP, de 02 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede das atribuições em Amapá-AP até os municípios de Porto Grande-AP e Macapá-AP, para realizar visitas técnicas nos municípios citados, **no período de 03 a 05 de setembro de 2024:**

- **Alana Carine Sobrinho Soares**
- **Diego José Araújo Bandeira**
- **Marlene Evangelista Vieira**
- **Nara Helena Tavares da Ponte**
- **Alexsandro Batista da Silva**
- **Herbert de Oliveira Barbosa Duarte**

Art. 2º - Autorizar o deslocamento do motorista **Ivanelson Magno da Silva**, da sede das atribuições em Macapá-AP até os municípios de Amapá-AP, Porto Grande-AP e Macapá-AP, prestar apoio no transporte na presente

demanda, no período de 02 a 06 de setembro de 2024.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de agosto de 2024.
Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 70472

PORTARIA N° 666/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO N° 0022.0108.1202.0015/2024 - PROTOCOLO/UEAP, de 12 de julho de 2024.

Considerando o Parecer N° 124/2024, emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo.

Considerando a Manifestação N° 287/2024, emitida pela Procuradoria Jurídica.

Considerando a Lei N° 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER Promoção Funcional da Classe A - Padrão IV para a Classe B - Padrão I, à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Assistente Administrativo de Provimento Efetivo do Quadro Técnico Administrativo da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
ADENAIR ALFAIA PINTO GONZAGA	0123897-3-02	11/07/2024

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de agosto de 2024.
Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 70474

PORTARIA N° 667/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo

Decreto Estadual N° 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO N° 0022.0304.1202.0001/2024 - PROTOCOLO/UEAP, de 21 de agosto de 2024.

Considerando a Manifestação N° 286/2024, emitida pela Procuradoria Jurídica.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER Licença Adotante de 180 (cento e oitenta) dias ao servidor **Pablo Henrique Cordeiro Lessa**, matrícula n°. 0994281-5-01, ocupante de Provimento Efetivo de Professor da Universidade do Estado do Amapá, nos termos do Artigo 232, da Lei 066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de agosto de 2024.
Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 70475

PORTARIA N° 668/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1° - RETIFICAR a Portaria N° 637/2024-UEAP, de 26 de agosto de 2024, publicada no D.O.E n° 8.238, de 30 de agosto de 2024, conforme os seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

Art. 1° - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Mila Façanha Gomes**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até à cidade de Medellín - Colômbia, para participar do evento: XXI CONGRESO COLOMBIANO DE LA CIENCIA DEL SUELO, no período de 30 de setembro a 4 de outubro de 2024.

LEIA-SE

Art. 1° - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Mila Façanha Gomes**, da sede das suas atribuições em **Amapá-AP**, até à cidade de Medellín - Colômbia, para participar do evento: XXI CONGRESO COLOMBIANO DE LA CIENCIA DEL SUELO, no período de 30 de setembro a 4 de outubro de 2024.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 2 de setembro de 2024.
Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 70476

PORTARIA N° 669/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO N° 250202.0077.1185.0086/2024 PROEXT - UEAP, de 28 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR o deslocamento das servidoras Raimunda Kelly Silva Gomes e Janaina Freitas Calado, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até a cidade de São Paulo - SP, para participar do Workshop de Desenvolvimento de Estratégia do Programa de Educação da Porticus no Brasil, no período de 02 a 05 de outubro de 2024.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 03 de setembro de 2024.
Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 70477

PORTARIA N° 670/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.
Considerando o OFÍCIO N° 250202.0077.1220.0036/2024 UI - UEAP, de 26 de junho de 2024.

Centro de Reabilitação do Amapá

PORTARIA N° 064/2024-CREAP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 1212, de 31 de janeiro de 2024, e conforme dispositivos da Lei nº 2.211 de 14 de julho de 2017

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o responsável, para que na qualidade de representantes desta autarquia, acompanhe e fiscalize a fiel execução dos contratos a seguir especificados:

CONTRATO	OBJETO	RESPONSÁVEL A SER SUBSTITUÍDO	RESPONSÁVEL SUBSTITUTO
----------	--------	-------------------------------	------------------------

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, do Campus Território dos Lagos, para compor comissão de trabalho de preparação dos documentos e espaços necessários à visita do Conselho de Educação, com início das atividades no dia 16/07/2024 e término dia 23/08/2024, sob presidência da primeira:

- Mila Façanha Gomes - Técnico(a) administrativo(a)
- Marlene Evangelista Vieira - Docente do Curso de Agronomia
- Fernando Bruno Martins Nunes - Docente do Curso de Matemática
- Luana Silva Bittencourt - Chefe da Unidade de Interiorização
- Edimara Moreira Braga - Técnico(a) administrativo(a)
- Elidã Almeida Coelho - Técnico(a) administrativo(a)
- Joana Paula Costa de Jesus - Técnico(a) administrativo(a)
- Janaína da Costa Freitas Loureiro - Técnico(a) administrativo(a)
- Arllon José dos Santos Dias - Técnico(a) administrativo(a)
- Ivanete Oliveira dos Santos - Técnico(a) administrativo(a)
- Hemir João Castelo Fernandes - Técnico(a) administrativo(a)
- Kleucivan Correia Mira - Técnico(a) administrativo(a)
- Jânio da Conceição Carvalho - Técnico(a) administrativo(a)
- Alexsandro Batista da Silva - Técnico(a) administrativo(a)
- Jucilene Magalhães Vilhena - Técnico(a) administrativo(a)
- Alexmar Costa Pacheco - Técnico(a) administrativo(a)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos retroativos a contar de 16/07/2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 3 de setembro de 2024.
Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 70478

010/2023-CREAP	Objeto do contrato é a Contratação de Serviços de Confeção de Material Gráfico e Serigráfico de Editoração, Diagramação e Trabalhos Científicos. Estimativa de 150 páginas no formato de A4-210x279M.M, formato fechado. Inclui os seguintes serviços: criação de capa 4x0 cor; criação de layout, projeto gráfico 4 cores; diagramação de texto dentro das normas ABNT, tabelas, e elementos gráficos; tratamento de imagens e ilustrações; alterações após a conferência; fechamento dos arquivos para impressão gráfica visando atender as necessidades dos órgãos que integram a Administração pública do Estado do Amapá Centro de Reabilitação do Estado do Amapá-CREAP	FABRICIO LUIZ FIGUEREIDO DA SILVA	JOEL MARIO DOS SANTOS JUNIOR
011/2023-CREAP	Objeto do contrato é a Contratação de Serviços de Confeção de Material Gráfico e Serigráfico Malharia, visando atender as necessidades dos órgãos que integram a Administração pública do Estado do Amapá Centro de Reabilitação do Estado do Amapá-CREAP	FABRICIO LUIZ FIGUEREIDO DA SILVA	JOEL MARIO DOS SANTOS JUNIOR
001/2024-CREAP	Objeto do contrato é a Contratação de Serviços Especializados de Acesso de Provedor de Internet para Fornecimento de Link de internet dedicado para interligação de Rede Corporativa de Centro de Reabilitação do Estado do Amapá-CREAP	FABRICIO LUIZ FIGUEREIDO DA SILVA	JOEL MARIO DOS SANTOS JUNIOR
003/2024-CREAP	Objeto do contrato é a Prestação de Serviços de Outsourcing de impressão, visando atender as necessidades do CENTRO DE REABILITAÇÃO DO AMAPÁ-CREAP	FABRICIO LUIZ FIGUEREIDO DA SILVA	JOEL MARIO DOS SANTOS JUNIOR
004/2024-CREAP	Objeto do contrato é a Prestação de Serviços continuados de VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA, NOTURNA E DIURNA, COM CARGA HORARIA DE 12X36, com fornecimento de todos os insumos e materiais uniformes e equipamentos a serem utilizados na execução dos serviços para atender as demandas doCENTRO DE REABILITAÇÃO DO AMAPÁ-CREAP.	FABRICIO LUIZ FIGUEREIDO DA SILVA	JOEL MARIO DOS SANTOS JUNIOR

Art. 2º Dê- se ciência. Publique-se e cumpra -se.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2024.
Charles Marcelo Santana Rodrigues
DIRETOR-PRESIDENTE/CREAP
Decreto Nº 1212/2024

Protocolo 70408

Instituto de Terras

PORTARIA (P) Nº 115/2024 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0114, de 09 de janeiro de 2023.

ConsiderandooOFÍCIONº230202.0077.1953.1452/2024 DIROT - AP TERRAS, datado de 09 de setembro de 2024 e Plano de Viagem nº 09/2024-COF/DIROT/AP TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores FÁBIO JULIO COLARES MONTEIRO - Especialista em Geoprocessamento e Ordenamento, RAILDA PEREIRA DE SOUZA - Técnico em Extensão Rural e ANTONIO DOS SANTOS LEITE - Motorista, para viajarem até o Município de Porto Grande, no dia 11/09/2024, com objetivo de atender a demanda do Ofício Circular nº 260101.0079.1975.0065/2024 - GAB/SEMA, com o convite para o Seminário de abertura do Plano Diretor da **Bacia Hidrográfica do Rio Araguaí (PDBH)**, a ser

realizado no dia 11/09/2024, no Auditório do Instituto Federal do Amapá - IFAP, campus Porto Grande (Rod. BR 210 - Km 103, s/n, Bairro Zona Rural - Porto Grande/ AP.

O servidor **ANTONIO DOS SANTOS LEITE**, conduzirá o veículo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,
Macapá-AP, 09 de setembro de 2024.
RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR
Diretor-Presidente
Decreto nº 0114 - 09/01/2023

Protocolo 70456

Amapá Previdência

RESOLUÇÃO Nº 11/2024-CEP/AP

O Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, no uso das suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 102, caput, e 103, VIII,

da Lei nº 0915/2005; art. 5º c/c o inciso II do art. 18 e inciso VIII do art. 3º, todos do Regimento Interno do CEP/AP,

a) Receita - Plano Financeiro - R\$ 1.074.496.717,00
b) Receita - Plano Previdenciário - R\$ 893.945.012,00

Considerando, que o Conselho Estadual de Previdência reunido na 9ª Reunião Ordinária realizada no dia 10 de setembro de 2024, aprovou, à unanimidade a proposta de Orçamento da Amapá Previdência, para o exercício de 2025, encaminhada pela Diretoria Executiva da AMPREV,

II - Da Despesa:
a) Despesas - Administrativo - R\$ 40.288.625,00
b) Despesas - RPPS/RPPM - Financeiro - R\$ 1.058.599.126,00
c) Despesas - RPPS/RPPM - Previdenciário - R\$ 869.553.978,00

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Orçamento da Amapá Previdência, com vigência para o Exercício de 2025, com a composição seguinte:

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2024.
Jocildo Silva Lemos
Presidente do CEP

I - Da Receita:

Protocolo 70463

Fundação da Criança e do Adolescente

PORTARIA Nº 108/2024 - GAB/FCRIA

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 6594/2024 e Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009; nas leis federais n. 8.666/1993 e n. 14.133/2021, e tendo em vista o conteúdo do OFÍCIO Nº 310201.0077.2898.0015/2024 UCC - FCRIA;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores a seguir relacionados, para atuarem como fiscais de Contrato no âmbito da FCRIA, de acordo com os dados abaixo:

Nº contrato	Contratado	Vigência	Objeto	Fiscal
005/2024	NL EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA	06/08/2024 A 05/08/2025	Prestação de Serviços de Locação de Veículos Leve (Tipo Passeio), visando atender as necessidades da Fundação da Criança e do Adolescente/FCRIA.	Jonas Costa Brito - Assistente Administrativo/Responsável por Atividade Nível III - Serviços Gerais e Transportes (TITULAR) Antônio Diego Senado Gurjão - Coordenador de Ações Sociopedagógicas de Meio Aberto (Suplente)

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 45 dias para que o fiscal designado envie à CAF um relatório situacional do contrato.

Art. 3º - São obrigações do Fiscal:

- I. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço.
- II. Notificar a contratada quando a ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa.
- III. Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados.
- IV. Manter o fiscal substituto informado sobre a execução contratual, para que o mesmo tenha condições de acompanhar, controlar e fiscalizar o instrumento contratual de sua responsabilidade, nos eventuais impedimentos do titular.
- V. Transferir ao novo fiscal, quando for o caso, documentos relativos à fiscalização do contrato.
- VI. Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF e à Unidade de Contratos e Convênios da FCRIA, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme artigos 34 e 43 do Estatuto da FCRIA.

Art. 4º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Coordenador Administrativo e Financeiro (CAF) ou ao Diretor-Presidente da FCRIA, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 5° - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do Diretor-Presidente e/ou do Coordenador da CAF/FCRIA.

Art. 6° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2024.
JOSELY DA SILVA NASCIMENTO
Diretor-Presidente/FCRIA
Decreto N° 6594/2024-GEA

Protocolo 70493

PORTARIA N° 109/2024 - GAB/FCRIA

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 6594/2024 e Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009; nas leis federais n. 8.666/1993 e n. 14.133/2021, e tendo em vista o conteúdo do **OFÍCIO N° 310201.0077.2898.0015/2024 UCC - FCRIA**;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores a seguir relacionados, para atuarem como fiscais de Contrato no âmbito da FCRIA, de acordo com os dados abaixo:

N° contrato	Contratado	Vigência	Objeto	Fiscal
006/2024	TAYNA PENAFORT CARDOSO & CIA LTDA	06/08/2024 A 05/08/2025	Prestação de Serviços de Locação de Veículos Leve (Tipo Passeio), visando atender as necessidades da Fundação da Criança e do Adolescente/ FCRIA.	Jonas Costa Brito - Assistente Administrativo/ Responsável por Atividade Nível III - Serviços Gerais e Transportes (TITULAR) Miraci da Silva França de Souza - Cargo em Comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Estudos e Pesquisas/Coordenadoria de Políticas Estratégicas de Desenvolvimento do Atendimento Socioeducativo (Suplente)

Art. 2° - Fica estabelecido o prazo de 45 dias para que o fiscal designado envie à CAF um relatório situacional do contrato.

Art. 3° - São obrigações do Fiscal:

- I. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço.
- II. Notificar a contratada quando a ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa.
- III. Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados.
- IV. Manter o fiscal substituto informado sobre a execução contratual, para que o mesmo tenha condições de acompanhar, controlar e fiscalizar o instrumento contratual de sua responsabilidade, nos eventuais impedimentos do titular.
- V. Transferir ao novo fiscal, quando for o caso, documentos relativos à fiscalização do contrato.
- VI. Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF e à Unidade de Contratos e Convênios da FCRIA, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme artigos 34 e 43 do Estatuto da FCRIA.

Art. 4° - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Coordenador Administrativo e Financeiro (CAF) ou ao Diretor-Presidente da FCRIA, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 5° - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do Diretor-Presidente e/ou do Coordenador da CAF/FCRIA.

Art. 6° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2024.

JOSELY DA SILVA NASCIMENTO

Diretor-Presidente/FCRIA

Decreto Nº 6594/2024-GEA

Protocolo 70494

Fundação Marabaixo

Convocação COEPIR/AP

A Presidente da Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - FEPPIR - Fundação Marabaixo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, considerando o resultado definitivo da eleição do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial, conforme o Edital nº 001/2023-COEPIR

Considerando o OFÍCIO nº 150101.0076.0531.1502/2024, do Gabinete da Secretaria de Estado do Planejamento (SEPLAN), que convida este Conselho para a cooperação entre os órgãos e para a discussão de temas cruciais relativos ao Plano Plurianual (PPA) e à Lei Orçamentária Anual (LOA) para o ano de 2025;

Considerando a Lei nº 2.124, de 02 de dezembro de 2016, que cria o Conselho Estadual de Política para a Igualdade Racial;

Resolve:

Art.1º Convocar Vossas Senhorias, Conselheiros/COEPIR, para Reunião Extraordinária que será realizada na Sala de Reunião da Secretaria de Estado do Planejamento-SEPLAN, no dia 12 de setembro de 2024, às 08:00h. Esta sessão será uma oportunidade valiosa para reforçar a cooperação entre os órgãos e abordar temas cruciais relativos ao Plano Plurianual (PPA) e à Lei Orçamentária Anual (LOA) para o ano de 2025.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 11 de setembro de 2024.

Josilana da Costa Santos

Presidente do COEPIR-AP

Protocolo 70502

Fundação de Saúde Amapaense

PORTARIA Nº 088/2024-GAB/FUNDESA

A Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0050, de 05 de janeiro de 2023, art. 21, IX, 'b', Decreto nº 1.100, de 23 de janeiro 2024, e art. 10 da Resolução FUNDESA nº 002/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANDREY ERMESON ARAÚJO QUARESMA para exercer o cargo de Confiança de Assessor - Nível I / Gabinete da Presidência / FUNDESA, **Código ASS-1**, da Fundação de Saúde Amapaense.

Art. 2º Esta portaria surte efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA, em Macapá, 11 de setembro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES

Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense

Decreto nº 0050/2023

Protocolo 70412

PORTARIA Nº 089/2024-GAB/FUNDESA

A Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0050, de 05 de janeiro de 2023, art. 21, IX, 'b', Decreto nº 1.100, de 23 de janeiro 2024, e art. 10 da Resolução FUNDESA nº 002/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear WALMIR IBIAPINO DA SILVA para exercer o cargo de Confiança de Assessor - Nível III Assessoria de Gestão Orçamentária / FUNDESA, **Código ASS-3**, da Fundação de Saúde Amapaense.

Art. 2º Esta portaria surte efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA, em Macapá, 11 de setembro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES

Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense

Decreto nº 0050/2023

Protocolo 70413

PORTARIA Nº 090/2024-GAB/FUNDESA

A Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0050, de 05 de janeiro de 2023, art. 21, IX, 'b', Decreto nº 1.100, de 23 de janeiro 2024, e art. 10 da Resolução FUNDESA nº 002/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CLEIDSON JOSÉ CARDOSO AMANAJÁS para exercer o cargo de Confiança de Chefe / Unidade de Logística e Patrimônio / FUNDESA, **Código DGC-1**, da Fundação de Saúde Amapaense.

Art. 2º Esta portaria surte efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA, em Macapá, 11 de setembro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 0050/2023

Protocolo 70414

PORTARIA Nº 091/2024-GAB/FUNDESA

A Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0050, de 05 de janeiro de 2023, art. 21, IX, 'b', Decreto nº 1.100, de 23 de janeiro 2024, e art. 10 da Resolução FUNDESA nº 002/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GIAN CARLOS DIAS TAVARES** para exercer o cargo de Confiança de Chefe / Unidade de Tecnologia e Informação / FUNDESA, **Código DGC-1**, da Fundação de Saúde Amapaense.

Art. 2º Esta portaria surte efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA, em Macapá, 11 de setembro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 0050/2023

Protocolo 70416

PORTARIA Nº 092/2024-GAB/FUNDESA

A Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0050, de 05 de janeiro de 2023, art. 21, IX, 'b', Decreto nº 1.100, de 23 de janeiro 2024, e art. 10 da Resolução FUNDESA nº 002/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ROMÁRIO DUARTE** para exercer o cargo de Confiança de Assessor - Nível II / Ouvidoria / Unidade Estadual de Internação, **Código ASS - 2**, da Fundação de Saúde Amapaense.

Art. 2º Esta portaria surte efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA, em Macapá, 11 de setembro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 0050/2023

Protocolo 70417

PORTARIA Nº 093/2024-GAB/FUNDESA

A Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0050, de 05 de janeiro de 2023, art. 21, IX, 'b', Decreto nº 1.100, de 23 de janeiro 2024, e art. 10 da Resolução FUNDESA nº 002/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LORRAN JESSEN BARBOSA VILHENA** para exercer o cargo de Confiança de Assessor - Nível II / Assessoria de Gabinete / Unidade Estadual de Internação, **Código ASS - 2**, da Fundação de Saúde Amapaense.

Art. 2º Esta portaria surte efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA, em Macapá, 11 de setembro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 0050/2023

Protocolo 70418

PORTARIA Nº 094/2024-GAB/FUNDESA

A Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0050, de 05 de janeiro de 2023, art. 21, IX, 'b', Decreto nº 1.100, de 23 de janeiro 2024, e art. 10 da Resolução FUNDESA nº 002/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GABRIELLA FURTADO MONTEIRO** para exercer o cargo de Confiança de Chefe / Núcleo de Ensino, Pesquisa e Qualificação / Unidade Estadual de Internação, **Código DGC-1**, da Fundação de Saúde Amapaense.

Art. 2º Esta portaria surte efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA, em Macapá, 11 de setembro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 0050/2023

Protocolo 70419

PORTARIA Nº 095/2024-GAB/FUNDESA

A Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0050, de 05 de janeiro de 2023, art. 21, IX, 'b', Decreto nº 1.100, de 23 de janeiro 2024, e art. 10 da Resolução FUNDESA nº 002/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CAROLINA ALMEIDA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de Confiança de Chefe / Núcleo de Qualidade e segurança do Paciente / Unidade Estadual de Internação, **Código DGC-1**, da Fundação de Saúde Amapaense.

Art. 2º Esta portaria surte efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA, em Macapá, 11 de setembro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 0050/2023

Protocolo 70420

PORTARIA Nº 096/2024-GAB/FUNDESA

A Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0050, de 05 de janeiro de 2023, art. 21, IX, 'b', Decreto nº 1.100, de 23 de janeiro 2024, e art. 10 da Resolução FUNDESA nº 002/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **RODRIGO PEREIRA CORREA** para exercer o cargo de confiança de Coordenador Responsável Técnico - Nível III / Coordenação da Equipe Multiprofissional / Unidade Estadual de Internação, **Código RT-3**, da Fundação de Saúde Amapaense.

Art. 2º Esta portaria surte efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA, em Macapá, 11 de setembro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 0050/2023

Protocolo 70421

PORTARIA Nº 097/2024-GAB/FUNDESA

A Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0050, de 05 de janeiro de 2023, art. 21, IX, 'b', Decreto nº 1.100, de 23 de janeiro 2024, e art. 10 da Resolução FUNDESA nº 002/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JULIA GLENDA DE PAULA GOMES** para exercer o cargo de Confiança de Gerente / Gerência administrativa / Unidade Estadual de Internação, **Código DGC-2**, da Fundação de Saúde Amapaense.

Art. 2º Esta portaria surte efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA, em Macapá, 11 de setembro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 0050/2023

Protocolo 70422

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?

**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

Ministério Público**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2024**

O Ministério Público do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições, vem através deste termo e aplicando o princípio da autotutela, **ANULAR** o Pregão Eletrônico nº 028/2024-MPAP, que se encontrava em andamento no sistema compras.gov.br, cujo objeto(resumo) é Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de mobiliário corporativo destinado ao aparelhamento do edifício sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá - MP-AP, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência e anexos do Edital, referente ao processo nº. 20.06.0000.0002172/2024-95 - MPAP, Convênio MJ Transferegov.br nº 942219/2023 (Processo nº 08550.000206/2023-10 do MJ), assim como todos os atos dela decorrentes, tendo em vista que foi detectado que houve vício insanável no Termo de Referência, conforme os motivos contidos nos autos do processo licitatório.

Macapá-AP, 10 de setembro de 2024.

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Promotor de Justiça
Secretário Geral / MPAP

Protocolo 70492

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 035/2020/MP-AP**

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de licenças de Solução Integrada de Videoconferência em Nuvem (Cloud), contemplando atualização de software e suporte técnico.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 035/2020/MP-AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da 8.666/1993, cujo objeto foi contratado por adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2020 - Justiça Federal de 1º Grau no Paraná, Pregão Eletrônico nº 011/2020-Justiça Federal de 1º Grau no Paraná, estando vinculado à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

PROCESSO Nº 20.06.0000.0006227/2020-26/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).

CONTRATADA: XP ON Consultoria LTDA.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 41.350,00 (quarenta e um mil, trezentos e cinquenta reais).

NOTA DE EMPENHO Nº: 0608/2024/MP-AP

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 17/09/2024 e término em 17/09/2025.

DATA ASSINATURA: 10/09/2024

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante, o Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário-Geral/MP-AP, e pela Contratada, Aguinaldo Alves Barbosa, Sócio-Administrador.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2024.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP.

Protocolo 70451

Defensoria Pública**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATO N.º 042/2024**

Vinculado ao Processo n.º 24.0.000002926-9 - DPE/AP

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00. **Contratada:** CARDOSO & SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 21.842.152/0001-01; **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia, para, sob demanda, prestar serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra (sem dedicação exclusiva); **Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações no Decreto n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013; **Vigência:** de 11 de setembro de 2024 à 11 de setembro de 2025. **Dotações Orçamentárias:** Programa: 1.03.122.0024.2067, Ação: 2067, Fonte: 500, Natureza: 339039; Nota de Empenho n.º 2024NE00431, **Valor do Contrato:** R\$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais), referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 021/2023, ARP n.º 032/2023; **Signatários:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor-Geral do Estado do Amapá pela contratante e FELIPE RAFAEL SILVA DA SILVA, pela contratada.

Macapá/AP, 11 de setembro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 70489

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATO N.º 041/2024**

Vinculado ao Processo n.º 24.0.000002028-8 - DPE/AP

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00. **Contratada:** CARDOSO & SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 21.842.152/0001-01; **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia, para, sob demanda, prestar serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra (sem dedicação exclusiva); **Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações no Decreto n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013; **Vigência:** de 11 de setembro de 2024 à 11 de setembro de 2025. **Dotações Orçamentárias:** Programa: 1.03.122.0024.2067, Ação: 2067, Fonte: 500, Natureza: 339039; Nota de Empenho n.º 2024NE00432,

Valor do Contrato: R\$ 18.650,00 (dezoito mil seiscentos e cinquenta reais), referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 021/2023, ARP n.º 032/2023; **Signatários:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor-Geral do Estado do Amapá pela contratante e FELIPE RAFAEL SILVA DA SILVA, pela contratada.

Macapá/AP, 11 de setembro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 70481

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL N.º 023/2024
- DPE/AP**

Vinculado ao Processo n.º 24.0.000000654-4 - DPE/AP

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00. **Credenciada:** ANA LUCIA AZEVEDO E SOUZA, CPF: 373.XXX.XXX-04; **Objeto:** Fica rescindido de pleno direito, amigável, com efeitos a partir de 08/08/2024, o contrato n.º 023/2024, as partes resolvem, nesta data, em comum acordo e considerada a conveniência e oportunidade da Administração; **Fundamentação Legal:** o contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o inciso II, do art. 79, da Lei n.º 8.666/93; **Signatários:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, nomeado pelo Decreto n.º 1117/2024, de 25 de janeiro de 2024, pela contratante e ANA LUCIA AZEVEDO E SOUZA pelo credenciamento.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 70491

Prefeitura de Macapá

**AVISO ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º. 029/2024 -
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Processo Administrativo n.º. 32.01.053/2024 - SEMPLA/ PMM. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ torna público o adiamento da sessão pública. Abertura da Licitação: Dia 25/09/2024 às 09h, (horário de Brasília). O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no site www.gov.br/compras, sob o N.º 90049/2024.

Macapá-AP, 10 de Setembro de 2024.

Emanoel dos Santos Valentim
Pregoeiro da Secretaria Municipal de Governo

Protocolo 70301



Cód. verificador: 277118311. Cód. CRC: 11ECD9C
Documento assinado eletronicamente por CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS em 11/09/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Prefeitura de Tartarugalzinho

**##ATO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO
CONTRATO Nº 053/2022/PMT - CONVÊNIO Nº
895752/2029-SUDAM, PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 4282.023/2024-SEMIOS.**

##TEX Termo de rescisão contratual - Contrato n.º 053/2022 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços - **SEMIOS/PMT**, representado pelo Secretário de Obras o Sr. MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR e a empresa CONSTRUTORA RODO-NORTE & EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ n.º 07.711.531/0001-31. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Promover a RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO DE Nº 053/2022-SEMIOS/PMT, firmado com a empresa CONSTRUTORA RODO-NORTE & EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, tendo com objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VICINAIS NO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO-AP, CONVÊNIO Nº 895752/2019-SUDAM. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO 053/2022-SEMIOS/PMT tem por fundamento o disposto no art. 78, inciso XVII e art 79, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

##DAT Tartarugalzinho, 10 de setembro 2024.

##ASS MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR
##CAR Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Decreto nº 028/2023 -GAB/PMT

Protocolo 70405

Prefeitura de Porto Grande

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
##ATO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

##TEX DISPENSA Nº 023/2024 - SEMAS/PMPG, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE/AP, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE/AP. **Acolhimento:** de 12/09/2024 à 16/09/2024. **Fundamentação Legal:** Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021. **Disponibilidade do aviso em:** <http://www.portogrande.ap.gov.br/>.

##DAT Porto Grande/AP, 10 de setembro de 2024.

##ASS Uellinton Pablo Ataíde Pança
##CAR Agente de Contratações/PMPG

Protocolo 70321